



PROTOCOLLO

Data: ____/____/____

Assunto: _____

Contratada:_____

Tramitação

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ
COMISSÃO PROCESSANTE

TERMO DE APENSAÇÃO

Aos 21 do mês de maio de 2019, atendendo ao determinado, apensei ao processo 205/19, cópia do procedimento licitatório CDL nº 116/2017, apresentado pela Senhora Christiane Miranda de Andrade Cordeiro.


KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
OAB/RJ 146.750



ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHO
GERÊNCIA DE COMPRAS



CDL - Compra Direta/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

PROCESSO CDL Nº 0116/2017 DATA: 11/04/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- ☐ Compra Direta
☐ Inexigibilidade
☐ Dispensa de Licitação
☒ Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Conc
- PREGÃO Nº 023/17-

Contratada:

Mercuria Pastinho de Carapibus LIMA

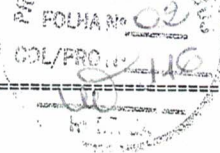
Requisição de Empenho nº:

171000143

Tramitação

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
REQUISIÇÃO INTERNA Nº: 17/000135-000



DATA.....: 22/02/2017 PRAZO PARA ENTREGA....: DIAS
OFICIO.....: CENTRO DE CUSTO.....: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOCAL DE ENTREGA...:
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA USO DOS ALUNOS DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.

OBJETO.....:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO

Código	Especificação	Ordem	Qtde	Und	Ficha	Valores Uni.	Valor Total
100000003810	AMIDO DE MILHO	1	30,000	KG	100065	19,98	299,40
100000029006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)	2	24,000	UN	100065	14,98	359,52
100000028631	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)	3	250,000	CX	100065	15,00	3750,00
100000003909	FLAN DE BAUNILHA	4	240,000	EB	100065	3,10	744,00
	90 GR						
100000029486	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)	5	96,000	CX	100065	17,00	672,00
100000003631	FARINHA DE TRIGO	6	96,000	KG	100065	3,30	316,80
	SEM FERMETO						
100000003820	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G)	7	48,000	LATA	100065	5,15	247,20
100000003692	GELATINA (VARIOS SABORES)	8	612,000	CX	100065	2,58	1578,96
	30GR SABOR UVA 144 UNIDADES						
	SABOR MORANGO 216 UNIDADES						
	SABOR CEREJA 144 UNIDADES						
	SABOR ABACAXI 108 UNIDADES						
100000025849	GOIABADA (KG)	9	100,000	KG	100065	12,00	1200,00
	MACIA CREMOSA						
100030999	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)	10	960,000	EB	100065	6,80	6528,00
100000030644	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)	11	36,000	UN	100065	5,80	208,80
100000030998	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)	12	120,000	CX	100065	6,50	780,00
100000026865	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)	13	360,000	LATA	100065	11,80	4248,00
	INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA						
	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO						
	INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS,						
	AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN.						
	CONTÉM TRAÇOS DE LEITE						
100000003675	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO	14	48,000	PCTE	100065	4,50	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
REQUISIÇÃO INTERNA Nº: 17/000135-000

	PCT 500GR						
00000003766	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO	15	50,000	KG	00065	14,50	725,00
	DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)						
000000031006	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)	16	480,000	PCTE	00065	5,00	2400,00
	COM 10UN						
000000003779	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	17	120,000	KG	00065	11,00	1320,00
000000003777	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	18	120,000	KG	00065	11,00	1320,00
00000004005	POLPA DE FRUTA DE CAJU	19	120,000	KG	00065	14,90	1788,00
000000003776	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	20	120,000	KG	00065	11,00	1320,00
00004006	POLPA DE FRUTA DE MANGA	21	120,000	KG	00065	13,29	1594,80
000000003778	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	22	120,000	KG	00065	14,36	1723,20
000000003865	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)	23	144,000	COPO	00065	7,50	1080,00
000000026169	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)	24	480,000	PCTE	00065	6,00	2880,00
	SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES						
	SABOR CHOCOLATE 120 UNIDADES						
	SABOR LEITE 120 UNIDADES						
	SABOR COCO 120 UNIDADES						
000000003785	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)	25	96,000	PCTE	00065	6,50	624,00
000000030643	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)	26	240,000	LATA	00065	8,90	2136,00
000000031666	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)	27	96,000	CX	00065	5,15	494,40
	48 UN MORANGO 48 UN GOIABA						
000000025291	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G	28	240,000	UN	00065	10,80	2592,00
00028836	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)	29	2916,000	CX	00065	14,10	11955,60
000000003894	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA	30	8,000	KG	00065	15,00	120,00
000000003892	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE	31	8,000	KG	00065	15,00	120,00
000000003899	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO	32	8,000	KG	00065	15,00	120,00

TOTAL GERAL ESTIMADO : 55461,68

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001





**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

Unid. Adm. Direta		SEMED		Unid. Adm. Indireta		SEMED	
OBRA		SERVIÇO	x	MATERIAL DE CONSUMO		EQUIPAMENTO	OUTROS

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA** é estabelecer os parâmetros para Compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para manutenção da Merenda da Creche Municipal Diogo Mancebo Reis.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 - A finalidade é a manutenção da merenda escolar (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). Aquisição de gêneros para o preparo das refeições, visando compor o cardápio e à melhoria do estado nutricional dos alunos da Creche Municipal Diogo Mancebo Reis.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.1 – Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão descritos na tabela do item 08.2. As quantidades de gêneros solicitadas tem como base o cálculo do número de alunos, o per capita, para o período determinado.

04 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTACAO DE SERVICOS)

04.1 – Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Alimentação Escolar - GERAЕ, localizada junto a SEMED, de 08:00 às 17:00 h, de segunda a sexta feira, de acordo com cronograma da GERAЕ.

04.2 – Em caso de necessidade e devidamente justificado pela GERAЕ/SEMED, os produtos poderão ser entregues diretamente nas unidades escolares do município.

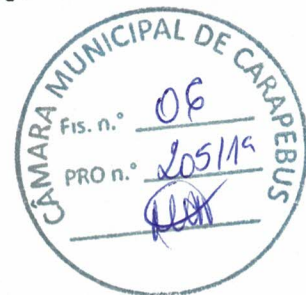
05 – DA FISCALIZAÇÃO

05.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da locação deste termo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo o servidor Débora Menezes Salles Peçanha, matrícula 42.1002, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

05.2– A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do serviço, quando necessárias.

06 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

06.1 – O período global para fornecimento de produtos deste Termo de Referência deverá ser por 06 (seis) meses, sendo que a entrega do objeto quinzenal, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compra** para o Início da Execução Contratual.





TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

07 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

07.1 – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva, que será atestada pelo gestor do pedido e, se for o caso, juntado aos demais comprovantes e documentos de controle, para fins de liquidação e pagamento.

07.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS – CNPJ n 01.609.497/0001-02.**

08 – DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

08.1 – O preço ESTIMADO para a execução do objeto é no valor de R\$ 55.461,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos) no período de execução.

08.2 – Para a composição dos valores foi utilizada a Metodologia de Cálculo, conforme demonstrada nas tabelas abaixo:

PRODUTO FICHA 065 / FONTE: 101	QUANTIDADE (kg/ un)	PERÍODO ESTIMADO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
amido de milho	30 kg	06 meses	R\$ 9,98	R\$ 299,40
azeite de oliva extra virgem 500 ml	24 un	06 meses	R\$ 14,98	R\$ 359,52
mistura para mingau sabor tradicional 200 g	250 un	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
pó para mingau aveia c/banana	8 kg	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 120,00
pó para mingau sabor chocolate	8 kg	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 120,00
pó para mingau sabor morango	8 kg	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 120,00
flan de baunilha 90 g	240 eb	06 meses	R\$ 3,10	R\$ 744,00
farinha de aveia flocos finos	96 cx	06 meses	R\$ 7,00	R\$ 672,00
farinha láctea	240 un	06 meses	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
farinha de trigo sem fermento	96 kg	06 meses	R\$ 3,30	R\$ 316,80
fermento em pó lata 100 g	48 lt	06 meses	R\$ 5,15	R\$ 247,20
geléia de frutas (morango e goiaba) cx c/ 260 g	96 cx	06 meses	R\$ 5,15	R\$ 494,40
geléia de mocotó sabor natural cx c/ 220 g	2.916 cx	06 meses	R\$ 4,10	R\$ 11.955,60
gelatina sabores (uva,morango,cereja e abacaxi)	612 cx	06 meses	R\$ 2,58	R\$ 1.578,96
goiabada macia cremosa	100 kg	06 meses	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

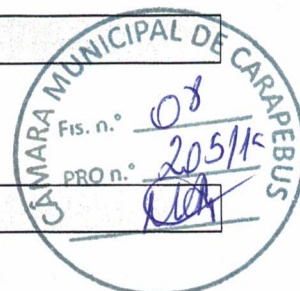
iogurte sabores (embalagem c/ 6 potes de 180 g)	960 eb	06 meses	R\$ 6,80	R\$ 6.528,00
leite de soja original – 1 litro	36 un	06 meses	R\$ 5,80	R\$ 208,80
leite infantil sem lactose – 1 litro	120 cx	06 meses	R\$ 6,50	R\$ 780,00
mistura para mingau 3 cereais 400 g	360 lt	06 meses	R\$11,80	R\$4.248,00
macarrão cabelinho de anjo	48 pcte	06 meses	R\$ 4,50	R\$ 216,00
farinha de arroz instantâneo	240 lt	06 meses	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
pó de café torrado e moído de 1ª qualidade com selo pureza ABIC . forte	50 kg	06 meses	R\$ 14,50	R\$ 725,00
pão para cachorro quente – pacote c/ 350 g com 10 unidades	480 pcte	06 meses	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
pão de forma – pacote com 500 gr	96 pcte	06 meses	R\$ 6,50	R\$ 624,00
polpa de fruta de abacaxi	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de acerola	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de caju	120 kg	06 meses	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
polpa de fruta de goiaba	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de manga	120 kg	06 meses	R\$ 13,29	R\$ 1.594,80
polpa de fruta de maracujá	120 kg	06 meses	R\$ 14,36	R\$ 1.723,20
requeijão cremoso copo 200 g	144 copos	06 meses	R\$ 7,50	R\$ 1.080,00
rosquinha sabores pct 400 g	480 pcte	06 meses	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00

08.3 – Os valores estão fundamentados na pesquisa dos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pela Gerência de Compra.

09 – DO CUSTO ESTIMADO DA CESSAO DE MAO DE OBRA

09.1 – Considerando o objeto, não existe Mão – de – Obra para a presente contratação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

10.1 – A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto são de **recursos vinculados** prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignados da seguinte forma:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS nº 065

FICHA ORÇAMENTARIA	DESPESA ORÇAMENTARIA	FONTE
065	2.020 3.3.90.30.00	101 - ENSINO

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Comunicar a licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

11.2 – Rejeitar, no todo ou em partes, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

11.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

12.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

12.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

12.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

12.5 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.





**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

13 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITACAO

13.1– Os itens do Edital ou Convite da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referência/Projeto Básico.

14 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

14.3 – O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

15 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BASICO)

15.1 - Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

A – Requisição Interna no valor de **R\$ 55.461,68**

B – Planilha Metodológica de Consumo

C – Cronograma Físico Financeiro (Anexo XXV – Decreto Municipal n 608/05)

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	22/02/17	Mat.:	42.1002	Data:	22/02/17	Mat.:	23.001
Nome	Débora Menezes Salles Peçanha			Nome	Marinete Manhães Possidônio Pinto		
Assinatura de Menezes Salles Peçanha Gestora de Alimentação Escolar Nutricionista - CRN: 83100493 Matr.: 42.1002 - P.M.C.				Assinatura Marinete M. Possidônio Pinto Secretaria Mun. de Educação Matr. 23001			



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 1

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	CRECHE	
				QUANTIDADE	P. TOTAL
			R\$		
AMIDO DE MILHO	3810	KG	R\$ 9,98	30	R\$ 299,40
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM . EMBALAGEM 500 MIL	29006	UN	R\$ 14,98	24	R\$ 359,52
MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL	28361	CX	R\$ 15,00	250	R\$ 3.750,00
FLAN DE BAUNILHA 90 GR	3909	EB	R\$ 3,10	240	R\$ 744,00
FARINHA DE AVEIA FLOCOS FINOS CX 400 GR	29486	CX	R\$ 7,00	96	R\$ 672,00
FARINHA LÁCTEA - 400 GR	25291	EB	R\$ 10,80	240	R\$ 2.592,00
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	3631	KG	R\$ 3,30	96	R\$ 316,80
FERMENTO EM PÓ LATA C/100 GR	3820	LATA	R\$ 5,15	48	R\$ 247,20
GELEIA DE FRUTAS (MORANGO E GOIABA) 260 GR	31666	UN	R\$ 5,15	96	R\$ 494,40
GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL CX C/ 220 G	28836	UN	R\$ 4,10	2.916	R\$ 2.916,60
GELATINA (VÁRIOS SABORES CX C/ 30 GR: - SABOR UVA 144 UNIDADES - CX C/30 GR, SABOR MORANGO 216 UNIDADES - CX C/ 30 GR SABOR CEREJA 144 UNIDADES E CX C/ 30 GR SABOR ABACAXI 108 UNIDADES	3692	KG	R\$ 2,58	612	R\$ 1.578,96



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	CRECHE	
				QUANTIDADE	P. TOTAL
			R\$		
GOIABADA MACIA (CREMOSA) KG	25849	KG	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180 GR	30999	EB	R\$ 6,80	960	R\$ 6.528,00
LEITE DE SOJA ORIGINAL CX C/ 1 LITRO	30644	CX	5,80	36	R\$208,80
LEITE INFANTIL SEM LACTOSE ZERO - 1 LITRO	30998	CX	R\$ 6,50	120	R\$ 780,00
MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA 400 GR) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTEM GLÚTEM. CONTEM TRAÇOS DE LEITE	28865	LT	R\$ 11,80	360	R4 4.248,00
MACARRÃO CABELINHO DE ANJO PCT 500 GR	3675	PCTE	R\$ 4,50	48	R\$ 216,00
FARINHA DE ARROZ INSTANTÂNEO - LATA 400 GR	30643	LATA	R\$ 8,90	240	R\$ 2.146,00
PÓ DE CAFÉ (TORRADO E MOÍDO) DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)	3766	UN	R\$ 14,50	3.200	R\$ 725,00



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	CRECHE
			R\$	QUANTIDADE P. TOTAL
PÃO PARA CACHORO QUENTE (PCTE C/ 350 G) COM 10 UNIDADES	31006	PCTE	R\$ 5,00	480 R\$ 2.400,00
PÃO DE FORMA 500 GR	3785	PCTE	R\$ 6,50	96 R\$ 624,00
POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	3799	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	3777	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE CAJU	4005	KG	R\$ 14,90	120 R\$ 1.788,00
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	3776	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE MANGA	4006	KG	R\$ 13,29	120 R\$ 1.594,80
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	3778	KG	R\$ 14,36	120 R\$ 1.723,20
REQUEIJÃO CREMOSO (COPO C/200 GR)	3865	COPO	R\$ 7,50	144 R\$ 1080,00
ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) - SABOR BANANACOM CANELA = 120 UNIDADES - SABOR CHOCOLATE = 120 UNIDADES - SABOR LEITE = 120 UNIDADES - SABOR COCO = 120 UNIDADES	26169	PCTE	R\$ 6,00	480 R\$ 2.880,00



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 4

[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CRECHE

PRODUTO	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE /MENSAL (média)	FREQÜÊNCIA QUE DEVERÁ SER USADO EM 06 /MESES	QUANTIDADE TOTAL (média)
amido de milho	78	05	24	30 kg
azeite de oliva extra virgem	78	04	120	24 un
miatura para mingau tradicional	78	08	48	50 kg
pó para mingau aveia c/banana	78	04	12	15 kg
pó para mingau sabor chocolate	78	04	12	15 kg
flan de baunilha	78	04	12	15 kg
farinha de aveia flocos finos	78	40	24	15 kg
farinha láctea	78	16	48	240 un
farinha de trigo sem fermento	78	40	48	96 un
fermento em pó	78	16	48	240 un
geléia de frutas	78	08	48	96 kg
geléia de mocotó sabor natural	78	16	48	48 un
gelatina sabores	78	432	24	96 un
goiabada cremosa	78	102	72	2916 un
iogurte sabores	78	16	48	612 cx
leite de soja original	78	160	24	100 kg
leite infantil sem lactose	78	06	72	960 eb
mistura para mingau 3 cereais	78	20	120	36 cx
macarrão cabelinho de anjo	78	16	48	120 un
farinha de arroz instantâneo	78	08	24	96 lt
pó de café	78	40	72	48 pte
pão para cachorro quente	78	12	120	240 pte
pão de forma	78	80	72	50 kg
polpa de fruta de abacaxi	78	16	24	480 pte
polpa de fruta de acerola	78	20	60	96 pte
polpa de fruta de caju	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de goiaba	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de manga	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de maracujá	78	20	60	120 kg
requeijão cremoso	78	24	48	144 un
rosquinha sabores	78	80	72	480 pte



Diretor Municipal de Carapebus
 Gerente de Alimentação Escolar
 Nutricionista
 N.º 83100163
 N.º 42.1002 - PMCC



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta : SEMED
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Creche Diogo Mancebo
CDL/PRO nº :
Data :
Contratada

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento											
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	AMIDO DE MILHO	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
3	MISTURA PA MINGAU SABOR TRADICIONAL	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
4	GELÉIA DE FRUTAS	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
5	FLAN DE BAUNILHA	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
6	FARINHA DE AVEIA FLOCOS FINOS	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
7	FARINHA LÁCTEA	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
9	FERMENTO EM PÓ	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											

CRONOGRAMA FINANCEIRO

FATURAMENTO MENSAL (%)

PREVISTO

PREVISTO ACUMULADO

REALIZADO

REALIZADO ACUMULADO

16,66 16,66 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67 16,67

16,66 33,32 49,99 66,66 83,33 100



FOLHA Nº 16
PROJ. Nº 205/19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta : SEMED	Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação da Creche Diogo Mancebo
CDL/PRO nº	Data:

Contratada

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento											
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO											
2	GELATINA SABORES	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
3	GOIABADA CREMOSA	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
4	IOGURTE SABORES	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
5	LEITE DE SOJA ORIGINAL	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
6	LEITE INFANTIL SEM LACTOSE	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
7	MISTURA PARA MINGAU 3 CEREAIS	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						
8	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO	PREVISTO	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO					X						

FATURAMENTO MENSAL (%)

PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
PREVISTO ACUMULADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100							
REALIZADO													
REALIZADO ACUMULADO													





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta :	SEMED	Objeto :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação da Creche Diogo Mancebo											
CDU/PRO n.º		Data:												
			Contratada											

1	FARINHA DE ARROZ INSTANTÂNEO	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	M8	M10	M11	M12
2	PÓ DE CAFÉ	EXECUTADO											
3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X				
4	PÃO DE FORMA	EXECUTADO											
5	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X				
6	POLPA DE FRUTA DE CAJU	EXECUTADO											
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X				
8	POLPA DE FRUTA DE MANGA	EXECUTADO											
		PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X				
		EXECUTADO											

FATURAMENTO MENSAL (%)

PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
PREVISTO ACUMULADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100							
REALIZADO													
REALIZADO ACUMULADO													





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Data:		Contratada		CRONOGRAMA FÍSICO															
Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase			Andamento	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12			
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
2	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
3	REQUEIJÃO CREMOSO			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
4	ROSQUINHA SABORES			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
5	PÓ PARA MINGAU AVEIA C/ BANANA			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
6	PÓ PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
7	PÓ PARA MINGAU SABOR MORANGO			PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
				EXECUTADO															
8				PREVISTO															
				EXECUTADO															
FATURAMENTO MENSAL (%)				PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67									
				PREVISTO ACUMULADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100									
				REALIZADO															
				REALIZADO ACUMULADO															

CÂMARA MUNICIPAL

Fis.

PRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS



Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CRECHE

COTAÇÃO:17000000002

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30,000 KG	AMIDO DE MILHO (00000003810)	11,15	334,50	Yoki
24,000 UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) (00000029006)	17,50	420,00	Feijoa
250,000 CX	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) (00000028631)	13,90	3475,00	Yoki
240,000 EB	FLAN DE BAUNILHA (00000003909) 90 GR	3,95	948,00	Sol
96,000 CX	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) (00000029486)	8,50	816,00	Yoki
96,000 KG	FARINHA DE TRIGO (00000003631) SEM FERMETO	3,85	369,60	Primor
48,000 LATA	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G) (00000003820)	5,30	254,40	STADeli
612,000 CX	GELATINA (VARIOS SABORES) (00000003692) 30GR SABOR UVA 144 UNIDADES 216 UNIDADES SABOR ABACAXI 108 UNIDADES SABOR MORANGO SABOR CEREJA 144 UNIDADES	2,89	1.768,68	Sol
100,000 KG	GOIABADA (KG) (00000025849) MACIA CREMOSA	16,45	1.645,00	Redilact
960,000 EB	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) (00000030999)	7,39	7.094,40	GOODY
36,000 UN	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) (00000030644)	9,25	333,00	Yoki
120,000 CX	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) (00000030998)	6,99	838,80	STALAC
360,000 LATA	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) (00000028865)	12,95	4.662,00	Nuralou

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

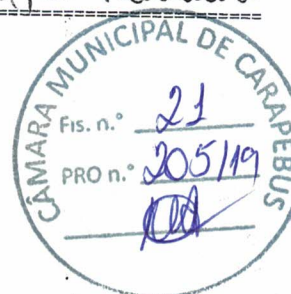
- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS



			INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE			
48,000	PCTE	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO (00000003675)				
		PCT 500GR		4,85	232,80	ANALIA
50,000	KG	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO (00000003766)				
		DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)		24,90	1245,00	Peke
480,000	PCTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) (00000031006)				
		COM 10UN		6,69	3211,20	Palami
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI (00000003779)				
				17,50	2100,00	Fruital
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (00000003777)				
				17,50	2100,00	li
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE CAJU (00000004005)				
				17,50	2100,00	li
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE GOIABA (00000003776)				
				17,50	2100,00	li
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MANGA (00000004006)				
				17,50	2100,00	li
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA (00000003778)				
				17,30	2100,00	li
144,000	COPO	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) (00000003865)				
				7,69	1107,36	Polengui
480,000	PCTE	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) (00000026169)				
		SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES	SABOR			
		CHOCOLATE 120 UNIDADES	SABOR LEITE 120			
		UNIDADES	SABOR COCO 120 UNIDADES			
				6,35	3048,00	Ninfa
96,000	PCTE	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) (00000003785)				
				6,19	594,24	Musdite
240,000	LATA	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) (00000030643)				
				10,15	2436,00	Mae Tereza
96,000	CX	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) (00000031666)				
				6,20	595,20	Redelete

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS



48 UN MORANGO 48 UN GOIABA			
240,000	UN	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G (00000025291)	13,40 3216,00 Nute
2.916,000	CX	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) (00000028836)	4,15 12.101,40 Ello
8,000	KG	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA (00000003894)	17,95 143,60 Yoki
8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE (00000003892)	17,95 143,60 "
8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO (00000003899)	17,95 143,60 "

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 05.04.2017

Assinatura e Carimbo

05.602.403/0001-24

L. P. DE OLIVEIRA - ME

Rua Francisco Portela 101 - Apt 101 - Parte
Centro - CEP 27 910-000

Macaé - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

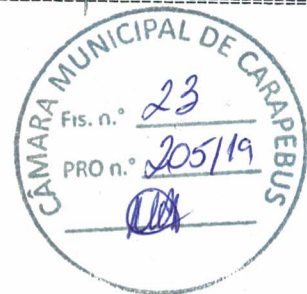
COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CRECHE

COTAÇÃO:170000000002

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30,000 KG	AMIDO DE MILHO (00000003810)	11,25	337,50	maizena
24,000 UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) (00000029006)	17,80	427,20	Galo
250,000 CX	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) (00000028631)	13,79	3.447,50	Cumagema
240,000 EB	FLAN DE BAUNILHA (00000003909) 90 GR	3,89	933,60	Rpti
96,000 CX	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) (00000029486)	8,75	840,00	Rpti
96,000 KG	FARINHA DE TRIGO (00000003631) SEM FERMETO	3,93	377,28	Donc
48,000 LATA	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G) (00000003820)	5,57	267,36	Rpti
612,000 CX	GELATINA (VARIOS SABORES) (00000003692) 30GR SABOR UVA 144 UNIDADES 216 UNIDADES SABOR ABACAXI 108 UNIDADES SABOR MORANGO SABOR CEREJA 144 UNIDADES	2,79	1707,48	Rpti
100,000 KG	GOIABADA (KG) (00000025849) MACIA CREMOSA	16,76	1676,00	Bisco
960,000 EB	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) (00000030999)	7,96	7.641,60	Butano
36,000 UN	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) (00000030644)	9,32	335,52	Butano
120,000 CX	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) (00000030998)	6,91	829,20	Butano
360,000 LATA	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) (00000028865)	12,79	4604,40	Nestle

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS

21
FOLHA Nº 21
COT/PRO
25/14

INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E
ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA,
SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN.
CONTÉM TRAÇOS DE LEITE

48,000	PCTE	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO (00000003675)			
		PCT 500GR		4,79	229,92 Dona Bente
50,000	KG	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO (00000003766)			
		DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)		25,30	1265,00 Gordelino
480,000	PCTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) (00000031006)			
		COM 10UN		6,77	3249,60 Plus
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI (00000003779)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (00000003777)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE CAJU (00000004005)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE GOIABA (00000003776)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MANGA (00000004006)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA (00000003778)			
				17,89	2.146,80 Brásfruit
144,000	COPO	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) (00000003865)			
				7,78	1.120,32 Macnes
480,000	PCTE	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) (00000026169)			
		SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES	SABOR		
		CHOCOLATE 120 UNIDADES	SABOR LEITE 120		
		UNIDADES	SABOR COCO 120 UNIDADES		
96,000	PCTE	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) (00000003785)		6,29	2971,20 Cadore
240,000	LATA	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) (00000030643)		6,07	582,72 Plus
96,000	CX	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) (00000031666)		30,38	2491,20 Tasmine
				6,27	601,92 Tasmine

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS



48 UN MORANGO 48 UN GOIABA

240,000 UN FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G (00000025291)

2.916,000 CX GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) (00000028836)

8,000 KG PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA (00000003894)

8,000 KG PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE (00000003892)

8,000 KG PO P/ MINGAU SABOR MORANGO (00000003899)

13,29 3189,60 Nettle

4,26 12422,16 Arina

17,89 143,12 Yoki

17,89 143,12 Yoki

17,89 143,12 Yoki

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 04/04/2017

Assinatura e Carimbo

11.796.989/0001-08

KROMAC COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME

RODAMARAL PEIXOTO, 908 SALA 15

BARRA DE MACAÉ - CEP 27.973-030

MACAÉ - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CRECHE

COTAÇÃO:17000000002

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30,000 KG	AMIDO DE MILHO (00000003810)	10,98	329,40	MilHena
24,000 UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) (00000029006)	16,98	407,52	Borges
250,000 CX	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) (00000028631)	13,70	3425,00	Claro
240,000 EB	FLAN DE BAUNILHA (00000003909) 90 GR	3,89	933,60	Royal
96,000 CX	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) (00000029486)	8,65	830,40	Yoki
96,000 KG	FARINHA DE TRIGO (00000003631) SEM FERMETO	3,75	360,00	Borcare
48,000 LATA	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G) (00000003820)	5,45	261,60	Royal
612,000 CX	GELATINA (VARIOS SABORES) (00000003692) 30GR SABOR UVA 144 UNIDADES 216 UNIDADES SABOR ABACAXI 108 UNIDADES SABOR MORANGO SABOR CEREJA 144 UNIDADES	2,79	1707,48	Royal
100,000 KG	GOIABADA (KG) (00000025849) MACIA CREMOSA	14,30	1430,00	Ole
960,000 EB	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) (00000030999)	6,90	6.624,00	Westhe
36,000 UN	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) (00000030644)	8,70	313,20	ADES
120,000 CX	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) (00000030998)	6,85	822,00	PB
360,000 LATA	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) (00000028865)	12,70	4.572,00	Mucilon

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS



			INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE			
48,000	PCTE	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO (00000003675)			4,49	229,92 Pibaué
		PCT 500GR				
50,000	KG	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO (00000003766)			23,70	1185,00 Pilaó
		DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)				
480,000	PCTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) (00000031006)			6,80	3264,00 Pango
		COM 10UN				
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI (00000003779)			16,90	2028,00 Frutis
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (00000003777)			16,90	2028,00 "
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE CAJU (00000004005)			16,50	1980,00 "
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE GOIABA (00000003776)			16,90	2028,00 "
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MANGA (00000004006)			16,90	2028,00 "
120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA (00000003778)			17,90	2148,00 "
144,000	COPO	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) (00000003865)			8,20	1180,80 ITAMBÉ
480,000	PCTE	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) (00000026169)			6,15	2952,00 Mabel
		SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES	SABOR			
		CHOCOLATE 120 UNIDADES	SABOR LEITE 120			
		UNIDADES	SABOR COCO 120 UNIDADES			
96,000	PCTE	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) (00000003785)			6,30	604,80 Pango
240,000	LATA	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) (00000030643)			9,70	2328,00 Voki
96,000	CX	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) (00000031666)			5,19	498,24 Oke

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01609497000102

- Telefax: - CEP:

COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHA Nº 25
16/11/17

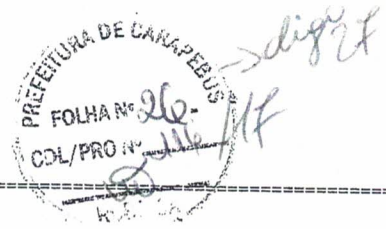
48 UN MORANGO 48 UN GOIABA				
240,000	UN	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G (00000025291)	12,90	3096,00 NESTLE
2.916,000	CX	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) (00000028836)	4,35	12.684,00 ARISU
8,000	KG	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA (00000003894)	17,50	140,00 NUTRIS
8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE (00000003892)	17,80	141,60 n
8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO (00000003899)	17,85	142,80 n

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 03/04/2017

Assinatura e Carimbo
12045353/0001-97
Marchiotti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fis. n.º 28
PRO n.º 205/17
MCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
- Telefax: - CEP:
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO



PROCESSO: 0-000116/17

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	30 KG	AMIDO DE MILHO - (00000003810)	11,1200	333,60
2	24 UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) - (00000029006)	17,4200	418,08
3	250 CX	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) - (00000028631)	13,7900	3.447,50
4	240 EB 90 GR	FLAN DE BAUNILHA - (00000003909)	3,9100	938,40
5	96 CX	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) - (00000029486)	8,6300	828,48
6	96 KG	FARINHA DE TRIGO - (00000003631) SEM FERMETO	3,8400	368,64
7	48 LATA	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G) - (00000003820)	5,4400	261,12
8	612 CX	GELATINA (VARIOS SABORES) - (00000003692) 30GR SABOR UVA 144 UNIDADES 216 UNIDADES SABOR ABACAXI 108 UNIDADES SABOR MORANGO SABOR CEREJA 144 UNIDADES	2,8200	1.725,84
9	100 KG	GOIABADA (KG) - (000000025849) MACIA CREMOSA	15,8300	1.583,00
10	960 EB	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) - (00000030999)	7,4100	7.113,60
11	36 UN	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) - (00000030644)	9,0900	327,24
12	120 CX	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) - (00000030998)	6,9100	829,20
13	360 LATA	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) - (00000028865) INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE	12,8100	4.611,60
14	48 PCTE	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO - (00000003675) PCT 500GR	4,8100	230,88
15	50 KG	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO - (00000003766) DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)	24,6300	1.231,50
16	480 PCTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) - (00000031006) COM 10UN	6,7500	3.240,00
17	120 KG	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - (00000003779)	17,4300	2.091,60
18	120 KG	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - (00000003777)	17,4300	2.091,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
- Telefax: - CEP:
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 30
COL/PRO Nº 205/15
28/05/15

19	120 KG	POLPA DE FRUTA DE CAJU - (00000004005)	17,2900	2.074,80
20	120 KG	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - (00000003776)	17,4300	2.091,60
21	120 KG	POLPA DE FRUTA DE MANGA - (00000004006)	17,4300	2.091,60
22	120 KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA - (00000003778)	17,7600	2.131,20
23	144 COPØ	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) - (00000003865)	7,7200	1.111,68
24	480 PCTE	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) - (00000026169)	6,2300	2.990,40
		SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES		
		CHOCOLATE 120 UNIDADES		
		UNIDADES		
		SABOR LEITE 120 UNIDADES		
		SABOR COCO 120 UNIDADES		
25	96 PCTE	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) - (00000003785)	6,1800	593,28
26	240 LATA	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) - (00000030643)	10,0700	2.416,80
27	96 CX	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) - (00000031666)	5,8800	564,48
		48 UN MORANGO 48 UN GOIABA		
28	240 UN	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G - (00000025291)	13,1900	3.165,60
29	2916 CX	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) - (00000028836)	4,2500	12.393,00
30	8 KG	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA - (00000003894)	17,7800	142,24
31	8 KG	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE - (00000003892)	17,8400	142,72
32	8 KG	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO - (00000003899)	17,8900	143,12

Total: 63.724,40

Quilho
23183



COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017

MAPA DE COTAÇÃO

Licitação nº : 0-000116/17

Ordem	Produto	Nome do Produto	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	L.P. DE OLIVEIRA ME	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
1	00000003810	AMIDO DE MILHO	11,2500	10,9800	11,1500	10,9800	11,2500	11,1267
2	000000029006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)	17,8000	16,9800	17,5000	16,9800	17,8000	17,4267
3	000000028631	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)	13,7900	13,7000	13,9000	13,7000	13,9000	13,7967
4	000000003909	FLAN DE BAUNILHA	3,8900	3,8900	3,9500	3,8900	3,9500	3,9100
5	000000029486	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)	8,7500	8,6500	8,5000	8,5000	8,7500	8,6333
6	000000003631	FARINHA DE TRIGO	3,9300	3,7500	3,8500	3,7500	3,9300	3,8433
7	000000003820	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G)	5,5700	5,4500	5,3000	5,3000	5,5700	5,4400
8	000000003692	GELATINA (VARIOS SABORES)	2,7900	2,7900	2,8900	2,7900	2,8900	2,8233
9	000000025849	GOIABADA (KG)	16,7600	14,3000	16,4500	14,3000	16,7600	15,8367
10	000000030999	BUGALIE SABORES (EMBALAGEM C/50 POTES DE 180G)	7,9600	6,9000	7,3900	6,9000	7,9600	7,4167
11	000000030644	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)	9,3200	8,7000	9,2500	8,7000	9,3200	9,0900
12	000000030998	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)	6,9100	6,8500	6,9900	6,8500	6,9900	6,9167
13	000000028865	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)	12,7900	12,7000	12,9500	12,7000	12,9500	12,8133
14	000000003675	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO	4,7900	4,7900	4,8500	4,7900	4,8500	4,8100
15	000000003766	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO	25,3000	23,7000	24,9000	23,7000	25,3000	24,6333
16	000000031006	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)	6,7700	6,8000	6,6900	6,6900	6,8000	6,7533
17	000000003779	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	17,8900	16,9000	17,5000	16,9000	17,8900	17,4300
18	000000003777	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	17,8900	16,9000	17,5000	16,9000	17,8900	17,4300
19	000000004005	POLPA DE FRUTA DE CAJU	17,8900	16,5000	17,5000	16,5000	17,8900	17,2967
20	000000003776	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	17,8900	16,9000	17,5000	16,9000	17,8900	17,4300
21	000000004006	POLPA DE FRUTA DE MANGA	17,8900	16,9000	17,5000	16,9000	17,8900	17,4300
22	000000003778	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	17,8900	17,9000	17,5000	17,5000	17,9000	17,7633
23	000000003865	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)	7,7800	7,7000	7,6900	7,6900	7,7800	7,7233
24	000000026169	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)	6,1900	6,1500	6,3500	6,1500	6,3500	6,2500

Licitação nº : 0-000116/17

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCHIOTTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	L.P DE OLIVEIRA ME	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
25	00000003785	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)	6,0700	6,3000	6,1900	6,0700	6,3000	6,1867
26	000000030643	PAQUETA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)	10,3800	9,7000	10,1500	9,7000	10,3800	10,0767
27	000000031666	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)	6,2700	5,1900	6,2000	5,1900	6,2700	5,8867
28	00000025291	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G	13,2900	12,9000	13,4000	12,9000	13,4000	13,1967
29	00000028836	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)	4,2600	4,3500	4,1500	4,1500	4,3500	4,2533
30	00000003894	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA	17,8900	17,5000	17,9500	17,5000	17,9500	17,7800
31	00000003892	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE	17,8900	17,7000	17,9500	17,7000	17,9500	17,8467
32	00000003899	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO	17,8900	17,8500	17,9500	17,8500	17,9500	17,8967

Luciano
23/13



REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2017

Data Bloqueio: 11/04/2017

Processo: 0000116/17

Ficha: 00065

Dotação: 02.005.001 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	30,000	KG	AMIDO DE MILHO	11,1200	333,60
00002	24,000	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)	17,4200	418,08
00003	250,000	CX	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)	13,7900	3.447,50
00004	240,000	EB	FLAN DE BAUNILHA 90 GR	3,9100	938,40
00005	96,000	CX	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)	8,6300	828,48
00006	96,000	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMETO	3,8400	368,64
00007	48,000	LATA	FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G)	5,4400	261,12
00008	612,000	CX	GELATINA (VARIOS SABORES) 30GR SABOR UVA 144 UNIDADES SABOR MORANGO 216 UNIDADES SABOR CEREJA 144 UNIDADES SABOR ABACAXI 108 UNIDADES	2,8200	1.725,84
00009	100,000	KG	GOIABADA (KG) MACIA CREMOSA	15,8300	1.583,00
00010	960,000	EB	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)	7,4100	7.113,60
00011	36,000	UN	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)	9,0900	327,24
00012	120,000	CX	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)	6,9100	829,20
00013	360,000	LATA	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE	12,8100	4.611,60
00014	48,000	PCTE	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO PCT 500GR	4,8100	230,88
00015	50,000	KG	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)	24,6300	1.231,50
00016	480,000	PCTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)	6,7500	3.240,00



REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



			COM 10UN			
00017	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	17,4300	2.091,60	✓
00018	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	17,4300	2.091,60	✓
00019	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE CAJU	17,2900	2.074,80	✓
00020	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	17,4300	2.091,60	✓
00021	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MANGA	17,4300	2.091,60	✓
00022	120,000	KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	17,7600	2.131,20	✓
00023	144,000	COPO	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)	7,7200	1.111,68	✓
00024	480,000	PCTE	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)	6,2300	2.990,40	✓
			SABOR BANANA COM CANELA 120 UNIDADES			✓
			SABOR CHOCOLATE 120 UNIDADES			✓
			SABOR LEITE 120 UNIDADES			✓
			SABOR COCO 120 UNIDADES			✓
00025	96,000	PCTE	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)	6,1800	593,28	✓
00026	240,000	LATA	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)	10,0700	2.416,80	✓
00027	96,000	CX	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)	5,8800	564,48	✓
			48 UN MORANGO 48 UN GOIABA			✓
00028	240,000	UN	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G	13,1900	3.165,60	✓
00029	2.916,000	CX	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)	4,2500	12.393,00	✓
00030	8,000	KG	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA	17,7800	142,24	✓
00031	8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE	17,8400	142,72	✓
00032	8,000	KG	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO	17,8900	143,12	✓
TOTAL					63.724,40	✓

- GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.
0000001695 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

TOTAL FICHA 63.724,40 ✓
BLOQUEAR 63.724,40

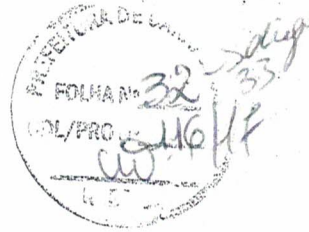
TOTAL GERAL 63.724,40 ✓
BLOQUEIO TOTAL 63.724,40

Bloqueio baseado no percentual de 100 % a partir do valor estimado da licitação.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação



Processo CLD 00116/2017

A Controladoria Geral do Município,

A sua vez, o Departamento de Compras realizou pesquisa de mercado, solicitando orçamentos às empresas: KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MARCHIOTI E QUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a L.P DE OLIVEIRA ME, que enviaram suas propostas conforme objeto solicitado, e que deles tomou como parâmetro para a reserva orçamentária da despesa em questão.

Carapebus, 11 de Abril de 2017.


Claudiane Bárbara
Departamento de Compras



A GIECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Bloqueio, fls. 30139


Adriana Poeta de A. Ferreira
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23174



RECEBUE
A. M. CARAPÉBUS
12-04-17



12-04-17

para produção
de GATOS

17-04-17

Segu. para anuário
p. 33
do GAB, R. 10

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00022-000

12/04/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO

Num: 00022-000

Data: 12/04/2017

Ficha: 00065

Processo Licitação: 0000116/17 /

Classificacao:

Unid. Orc...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao...: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 101 - IMP/TRANSE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 200.000,00 Valor do bloqueio....:R\$ 63.724,40

Saldo atual...: R\$ 136.275,60 Valor liquido.....: R\$ 63.724,40

Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

JOÃO BATISTA DE SOUZA
JOÃO BATISTA DE SOUZA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF:956.502.707-59 CRC: 109472/0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Visto:

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMO GEM Nº 021/2017

Carapebus, 27 de abril de 2017.

Para: Controladoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de apreciação de minutas de Edital e de contrato.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação



Sr. Controlador,

A comissão de licitação encaminha através deste, pedido de análise à minuta de edital de Pregão Presencial nº 0023/2017, Processo CDL 0116/2017.

Handwritten signature
0023/006





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP



A Prefeitura Municipal de Carapebus - RJ, situada à Av. Getúlio Vargas, 15 - Centro, mediante o pregoeiro designado por Portaria, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto definido no presente edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.790 de 14 de outubro de 2014, Lei Complementar nº 123/06 no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à matéria, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

Os interessados poderão analisar, retirar e obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 15 Centro - Carapebus/RJ, Cep.: 27.998-00, telefone (22) 2768-9545, das 13:30 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Carapebus/RJ ou através do e-mail: gerco@carapebus.rj.gov.br

Os avisos contendo o chamamento do referido processo estarão disponíveis no site oficial www.carapebus.rj.gov.br

A abertura da sessão iniciará-se logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia 20 de junho de 2017, às 10:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro(a), quando serão recebidos os envelopes credenciamento, proposta comercial e habilitação, relativos à licitação. Caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Creche Municipal Diogo Mancebo Reis, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

- Anexo I - Termo de referência
- Anexo II - Modelo Declaração de enquadramento como micro empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
- Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93).
- Anexo V - Proposta de Preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato;
- Anexo VII - Modelo Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII - Modelo Declaração Negativa de Fatos supervenientes;
- Anexo IX - Modelo Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste pregão as Micro Empresas e ou Empresas de Pequeno Porte conforme a Lei Complementar Federal 123/2006, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações situada à Av. Getúlio Vargas, 15, centro, no horário compreendido entre 09 e 17 horas em dias úteis, mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4, para cobrir despesas de reprodução gráfica e através de credenciamento e da apresentação do carimbo CNPJ da empresa interessada.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e local mencionados no preâmbulo deste edital, 03 (três) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº01 - credenciamento; no envelope nº 02, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº03 a documentação de habilitação solicitada no item VI deste edital, contendo todos, na parte externa, o seguinte:

**NOME (RAZÃO SOCIAL) DA LICITANTE;
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO;**

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

TIPO DO ENVELOPE (SE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA OU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO);

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou que sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) E estrangeiras que não funcionem no país.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada, ou original, desde que dentro do envelope**, conforme abaixo:

3.1.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.1.2 - Se a licitante se fizer representar por seu PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no **Envelope nº 01**:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do sócio representante legal;

3.1.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades empresariais**;

3.1.2.3. Documento de eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por ações**;

3.1.2.4. Inscrição do Registro Público de empresas Mercantis, no caso de **empresário Individual**;

3.1.2.5. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**);

3.1.2.6. Declaração de Microempresa (anexo II).

3.1.3. Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no **Envelope Nº 01**:

3.1.3.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

3.1.3.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo VII), *com firma reconhecida em cartório*, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3.1.3.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

3.1.3.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**);

3.1.3.5. Declaração de Microempresa (anexo II).

3.1.4. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

3.1.4.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

3.1.4.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**);

3.2. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.3 - Os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como ME, EPP E MEI, conforme modelo (anexo II) deste edital, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou documento que comprove o seu enquadramento, registrado em Cartório, para fins das prerrogativas da LC 123/06.

IV- PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** **Menor preço por item** proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e)** Apresentar planilha Especificações e quantitativos no envelope nº 02 - Proposta Comercial.
- f)** A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato para a entrega dos produtos.

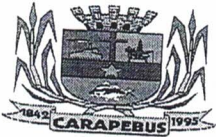
4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

5.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

5.1.1. Recebimento dos Envelopes;

5.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;

5.1.3. Abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preços;

5.1.4. Oferta de Lances Verbais;

5.1.5. Abertura do Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;

5.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro (a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

5.4. Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

5.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.



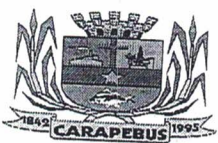


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 5.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º e seus incisos, e Art. 45º, § 3º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 5.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 5.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 5.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 5.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 5.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 5.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o (a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 5.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o (a) Pregoeiro (a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 5.11.1;
- 5.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 5.11.1 e 5.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 5.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 5.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 5.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" (Envelope nº 3) da (s) licitante(s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.15. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

5.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro(a).

5.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

5.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam à Sessão.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pelos membros do Setor de Licitações **(desde que um dia antes do dia marcado para o início da Sessão)**, mediante apresentação do documento original;

6.2 - O ENVELOPE Nº 3, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá conter:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.5. Cédula de identidade dos Sócios.

6.2.2. Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL:

6.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

6.2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.2.3.4.2 - As Certidões que exigirem expressamente a necessidade de documento complementar, deverão estar acompanhadas do respectivo documento.

6.2.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa)**, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante.

6.2.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**;

6.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

6.2.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.2.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.2.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.4.4. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IV)**;

6.2.4.5. Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VIII)**;

6.2.4.6. Declaração da própria licitante de que teve acesso a todos os documentos da licitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IX)**;

6.2.5. Os documentos relacionados acima deverão possuir validade expressa até a data para a Sessão de Julgamento, ou terem sido emitidos há menos de três meses da referida data;

6.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

6.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

6.2.8. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada a Pregoeira no Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas, 15, Centro, Carapebus/RJ, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 6.2.7.

6.2.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 13 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **IMEDIATA E MOTIVADAMENTE**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.4. Somente terão efeito suspensivo obrigatório os recursos relativos à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas (classificação e desclassificação); sendo que os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público.

8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será firmado contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

9.2. O prazo para assinatura do contrato será de até no máximo **05 (cinco) dias**, contados da convocação feita pelo Setor de gestão de contratos.

9.3. O prazo constante do Item 9.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra respectiva justificativa por parte do licitante e aceito por parte da Administração Pública, nos moldes e termos do art. 64, §1º da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de Carapebus-RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1.1. Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

10.3. Em caso de atraso na entrega do (s) objeto (s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO

11.1. DO PRAZO DA ENTREGA

11.1.1. Terá a licitante vencedora do certame que fornecer o objeto que lhe (s) for (em) adjudicado (s), **conforme solicitação da Secretaria Requisitante e termo de referência**, e mediante a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

11.1.2. O prazo a que se refere o subitem anterior, começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem de fornecimento até 05 (cinco) dias.

11.2. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S)

11.2.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela prestação do material na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Gomes da Silva, 283 – Oscar Brito – Carapebus/RJ.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços pactuados neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

12.2. Caso haja a prorrogação de prazo de vigência do contrato, os valores contratados, referente ao objeto previsto no ANEXO V da PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

13.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

13.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, Carapebus - RJ, em dias úteis, entre 09h e 17 horas.

13.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

14. DO VALOR: CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

14.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 63.724,40 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

14.2. As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado, após a finalização da rodada de lances serão **DECLASSIFICADAS**.

14.3. O recurso utilizado sairá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005.001;

Função: 12;

Subfunção: 361;

Programa: 0005;

Projeto/Atividade: 2.020;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Fonte: 101 (IMP/TRNSF);

Ficha: 65;



15. DO PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do (s) objeto (s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o Município, pagará à Contratada, em até 30 (trinta) dias, após os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



procedimentos legais do empenho/sub-empenho, conforme o caso, e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

15.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva conforme o Contrato, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação.

15.3. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

15.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

15.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

15.6. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

15.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeita Municipal de Carapebus-RJ poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

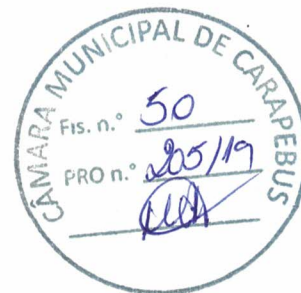
16.2. O Município, se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

16.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

16.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Carapebus/Quissamã-RJ, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Carapebus-RJ, 05 de junho de 2017.


Departamento de Licitação
Marlen J P Borba
Pregoeira
Portaria n.º 9135/2017





**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

Unid. Adm. Direta		SEMED		Unid. Adm. Indireta		SEMED			
	OBRA		SERVIÇO	x	MATERIAL DE CONSUMO		EQUIPAMENTO		OUTROS

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA** é estabelecer os parâmetros para Compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para manutenção da Merenda da Creche Municipal Diogo Mancebo Reis.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 - A finalidade é a manutenção da merenda escolar (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). Aquisição de gêneros para o preparo das refeições, visando compor o cardápio e à melhoria do estado nutricional dos alunos da Creche Municipal Diogo Mancebo Reis.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.1 – Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão descritos na tabela do item 08.2. As quantidades de gêneros solicitadas tem como base o cálculo do número de alunos, o per capita, para o período determinado.

04 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTACAO DE SERVICOS)

04.1 – Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Alimentação Escolar - GERAEE, localizada junto a SEMED, de 08:00 às 17:00 h, de segunda a sexta feira, de acordo com cronograma da GERAEE.

04.2 – Em caso de necessidade e devidamente justificado pela GERAEE/SEMED, os produtos poderão ser entregues diretamente nas unidades escolares do município.

05 – DA FISCALIZAÇÃO

05.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da locação deste termo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo o servidor Débora Menezes Salles Peçanha, matrícula 42.1002, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

05.2– A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do serviço, quando necessárias.

06 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

06.1 – O período global para fornecimento de produtos deste Termo de Referência deverá ser por 06 (seis) meses, sendo que a entrega do objeto quinzenal, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compra** para o Início da Execução Contratual.





TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

07 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

07.1 - A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva, que será atestada pelo gestor do pedido e, se for o caso, juntado aos demais comprovantes e documentos de controle, para fins de liquidação e pagamento.

07.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - CNPJ n 01.609.497/0001-02.**

08 - DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

08.1 - O preço ESTIMADO para a execução do objeto é no valor de R\$ 55.461,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos) no período de execução.

08.2 - Para a composição dos valores foi utilizada a Metodologia de Cálculo, conforme demonstrada nas tabelas abaixo:

PRODUTO FICHA 065 / FONTE: 101	QUANTIDADE (kg/ un)	PERÍODO ESTIMADO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
amido de milho	30 kg	06 meses	R\$ 9,98	R\$ 299,40
azeite de oliva extra virgem 500 ml	24 un	06 meses	R\$ 14,98	R\$ 359,52
mistura para mingau tradicional 200 g	250 un	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
pó para mingau aveia c/banana	8 kg	06 meses	R\$ 3,10	R\$ 120,00
pó para mingau sabor chocolate	8 kg	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 120,00
pó para mingau sabor morango	8 kg	06 meses	R\$ 15,00	R\$ 120,00
flan de baunilha	240 eb	06 meses	R\$ 3,10	R\$ 744,00
farinha de aveia flocos finos	96 cx	06 meses	R\$ 7,00	R\$ 672,00
farinha láctea	100 kg	06 meses	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
farinha de trigo sem fermento	96 kg	06 meses	R\$ 3,30	R\$ 316,80
fermento em pó	48 lt	06 meses	R\$ 5,15	R\$ 247,20
geléia de frutas	96 cx	06 meses	R\$ 5,15	R\$ 494,40
geléia de mocotó sabor natural	2.916 cx	06 meses	R\$ 4,10	R\$ 11.955,60
gelatina sabores	612 cx	06 meses	R\$ 2,58	R\$ 1.578,96
goiabada cremosa	100 kg	06 meses	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

iogurte sabores	960 eb	06 meses	R\$ 9,98	R\$ 6.528,00
leite de soja original	36 un	06 meses	R\$ 5,80	R\$ 208,80
leite infantil sem lactose	120 cx	06 meses	R\$ 6,50	R\$ 780,00
mistura para mingau 3 cereais	360 lt	06 meses	R\$11,80	R\$4.248,00
macarrão cabelinho de anjo	48 pcte	06 meses	R\$ 4,50	R\$ 216,00
farinha de arroz instantâneo	240 lt	06 meses	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
pó de café	50 kg	06 meses	R\$ 14,50	R\$ 725,00
pão para cachorro quente	480 pcte	06 meses	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
pão de forma	96 pcte	06 meses	R\$ 6,50	R\$ 624,00
polpa de fruta de abacaxi	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de acerola	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de caju	120 kg	06 meses	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
polpa de fruta de goiaba	120 kg	06 meses	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
polpa de fruta de manga	120 kg	06 meses	R\$ 13,29	R\$ 1.594,80
polpa de fruta de maracujá	120 kg	06 meses	R\$ 14,36	R\$ 1.723,20
requeijão cremoso	144 copos	06 meses	R\$ 7,50	R\$ 1.080,00
rosquinha sabores	480 pcte	06 meses	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00

08.3 – Os valores estão fundamentados na pesquisa dos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizada pela Gerência de Compra.



09 – DO CUSTO ESTIMADO DA CESSAO DE MAO DE OBRA

09.1 – Considerando o objeto, não existe Mão – de – Obra para a presente contratação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

10.1 – A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto são de **recursos vinculados** prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignados da seguinte forma:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS nº 065

FICHA ORÇAMENTARIA	DESPESA ORÇAMENTARIA	FONTE
065	2.020 3.3.90.30.00	101 - ENSINO

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Comunicar a licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

11.2 – Rejeitar, no todo ou em partes, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

11.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

12.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

12.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

12.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

12.5 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.





**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

13 - DO EDITAL/CONVITE DA LICITACAO

13.1- Os itens do Edital ou Convite da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referência/Projeto Básico.

14 - DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1 - As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

14.3 - O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

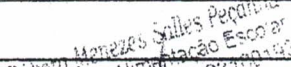
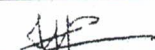
15 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BASICO)

15.1 - Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

A - Requisição Interna no valor de **R\$ 55.461,68**

B - Planilha Metodológica de Consumo

C - Cronograma Físico Financeiro (Anexo XXV - Decreto Municipal n 608/05)

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	22/02/17	Mat.:	42.1002	Data:	22/02/17	Mat.:	23.001
Nome	Débora Menezes Salles Peçanha			Nome	Marinete Manhães Possidônio Pinto		
Assinatura  Débora Menezes Salles Peçanha Gestora de Alimentação Escolar Nutricionista Matr. 42.1002 CRN: 83100-140				Assinatura  Marinete M. Possidônio Pinto Secretaria Mun. de Educação Matr. 23001			



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CRECHE	
				QUANTIDADE	P. TOTAL
			R\$		
AMIDO DE MILHO	3810	KG	R\$ 9,98	30	R\$ 299,40
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM . EMBALAGEM 500 ML	29006	UN	R\$ 14,98	24	R\$ 359,52
MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL	28361	CX	R\$ 15,00	250	R\$ 3.750,00
FLAN DE BAUNILHA 90 GR	3909	EB	R\$ 3,10	240	R\$ 744,00
FARINHA DE AVEIA FLOCOS FINOS CX 400 GR	29486	CX	R\$ 7,00	96	R\$ 672,00
FARINHA LÁCTEA - 400 GR	25291	EB	R\$ 10,80	240	R\$ 2.592,00
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	3631	KG	R\$ 3,30	96	R\$ 316,80
FERMENTO EM PÓ LATA C/100 GR	3820	LATA	R\$ 5,15	48	R\$ 247,20
GELEIA DE FRUTAS (MORANGO E GOIABA) 260 GR	31666	UN	R\$ 5,15	96	R\$ 494,40
GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL CX C/ 220 G	28836	UN	R\$ 4,10	2.916	R\$ 2.916,60
GELATINA (VÁRIOS SABORES CX C/ 30 GR: - SABOR UVA 144 UNIDADES - CX C/30 GR, SABOR MORANGO 216 UNIDADES - CX C/ 30 GR SABOR CEREJA 144 UNIDADES E CX C/ 30 GR SABOR ABACAXI 108 UNIDADES	3692	KG	R\$ 2,58	612	R\$ 1.578,96



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2



	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	CRECHE
			R\$	QUANTIDADE P. TOTAL
GOIABADA MACIA (CREMOSA) KG	25849	KG	R\$ 12,00	100 R\$ 1.200,00
IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180 GR	30999	EB	R\$ 6,80	960 R\$ 6.528,00
LEITE DE SOJA ORIGINAL CX C/ 1 LITRO	30644	CX	5,80	36 R\$208,80
LEITE INFANTIL SEM LACTOSE ZERO – 1 LITRO	30998	CX	R\$ 6,50	120 R\$ 780,00
MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA 400 GR) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTEM GLÚTEM. CONTEM TRAÇOS DE LEITE	28865	LT	R\$ 11,80	360 R4 4.248,00
MACARRÃO CABELINHO DE ANJO PCT 500 GR	3675	PCTE	R\$ 4,50	48 R\$ 216,00
FARINHA DE ARROZ INSTANTÂNEO - LATA 400 GR	30643	LATA	R\$ 8,90	240 R\$ 2.146,00
PÓ DE CAFÉ (TORRADO E MOÍDO) DE 1ª QUALIDADE COM SELO PUREZA ABIC (FORTE)	3766	UN	R\$ 14,50	3.200 R\$ 725,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	CRECHE
			R\$	QUANTIDADE P. TOTAL
PÃO PARA CACHORO QUENTE (PCTE C/ 350 G) COM 10 UNIDADES	31006	PCTE	R\$ 5,00	480 R\$ 2.400,00
PÃO DE FORMA 500 GR	3785	PCTE	R\$ 6,50	96 R\$ 624,00
POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	3799	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	3777	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE CAJU	4005	KG	R\$ 14,90	120 R\$ 1.788,00
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	3776	KG	R\$ 11,00	120 R\$ 1.320,00
POLPA DE FRUTA DE MANGA	4006	KG	R\$ 13,29	120 R\$ 1.594,80
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	3778	KG	R\$ 14,36	120 R\$ 1.723,20
REQUEIJÃO CREMOSO (COPO C/200 GR)	3865	COPO	R\$ 7,50	144 R\$ 1080,00
ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) - SABOR BANANACOM CANELA = 120 UNIDADES - SABOR CHOCOLATE = 120 UNIDADES - SABOR LEITE = 120 UNIDADES - SABOR COCO = 120 UNIDADES	26169	PCTE	R\$ 6,00	480 R\$ 2.880,00



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 4

[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CRECHE

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 57
PRO Nº 116/17
RUBRICA

PRODUTO	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE /MENSAL (média)	FREQUÊNCIA QUE DEVERÁ SER USADO EM 06 /MESES	QUANTIDADE TOTAL (média)
amido de milho	78	05	24	30 kg
azeite de oliva extra virgem	78	04	120	24 un
miatura para mingau tradicional	78	08	48	50 kg
pó para mingau aveia c/ banana	78	04	12	15 kg
pó para mingau sabor chocolate	78	04	12	15 kg
pó para mingau sabor morango	78	04	12	240 un
pó para mingau sabor morango	78	40	24	96 un
flan de baunilha	78	16	48	240 un
farinha de aveia flocos finos	78	40	48	96 kg
farinha de aveia flocos finos	78	16	48	48 un
farinha láctea	78	08	48	96 un
farinha de trigo sem fermento	78	16	24	2916 un
fermento em pó	78	432	72	612 cx
geléia de frutas	78	102	48	100 kg
geléia de mocotó sabor natural	78	16	24	960 eb
gelatina sabores	78	16	72	36 cx
gelatina cremosa	78	160	120	120 un
goiabada cremosa	78	06	120	96 lt
iogurte sabores	78	20	48	48 pte
leite de soja original	78	16	24	240 pte
leite infantil sem lactose	78	08	72	50 kg
mistura para mingau 3 cereais	78	40	120	480 pte
macarrão cabelinho de anjo	78	12	72	96 pte
farinha de arroz instantâneo	78	80	24	120 kg
pó de café	78	16	60	120 kg
pão para cachorro quente	78	20	60	120 kg
pão de forma	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de abacaxi	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de acerola	78	20	60	120 kg
polpa de fruta de caju	78	20	60	144 un
polpa de fruta de goiaba	78	20	48	480 pte
polpa de fruta de manga	78	24	72	
polpa de fruta de maracujá	78	80		
requeijão cremoso	78			
rosquinha sabores	78			

Debora Mendes Sales Pereira
Gerente de Administração Escolar
Nutricionista (CRN 30100/17)
Data: 21/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fis. n.º 60
PRO n.º 205/17
CMA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapibus
Secretaria Municipal de Educação

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Creche Diogo Mancebo

ANEXO IV

Unidade Adm. Direta : SEMED		Objeto :		Aquisição de Genêros Alimentícios											
CDL/PRO nº		Data.		Contratada											
C R O N O G R A M A F Í S I C O															
Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
1	AMIDO DE MILHO	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
3	MISTURA PA MINGAU SABOR TRADICIONAL	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
4	GELÊIA DE FRUTAS	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
5	FLAN DE BAUNILHA	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
6	FARINHA DE AVEIA FLOCOS FINOS	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
7	FARINHA LÁCTEA	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
9	FERMENTO EM PÓ	PREVISTO	EXECUTADO												
C R O N O G R A M A F I N A N C E I R O															
		PREVISTO		16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67						
		PREVISTO ACUMULADO		16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100						
		REALIZADO													
		REALIZADO ACUMULADO													
FATURAMENTO MENSAL (%)															

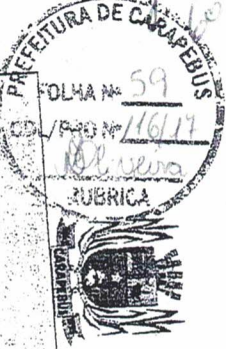
CARAPÉBUS

Fis. nº 62

PRO.n.º 205119



C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O



ANEXO IV

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação da Creche Diogo Mancebo

Unidade Adm. Direta : SEMED		Objeto :		C R O N O G R A M A F Í S I C O													
CDL/PRO nº		Data:		Contratada													
Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento															
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12				
1	GELÉIA DE MOCOTÔ SABOR NATURAL	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
2	GELATINA SABORES	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
3	GOIABADA CREMOSA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
4	IOGURTE SABORES	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
5	LEITE DE SOJA ORIGINAL	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
6	LEITE INFANTIL SEM LACTOSE	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
7	MISTURA PARA MINGAU 3 CEREAIS	PREVISTO	X	X	X	X	X	X									
		EXECUTADO															
8	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO	PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67									
		EXECUTADO															
FATURAMENTO MENSAL (%)		PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67									
		PREVISTO ACUMULADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100									
		REALIZADO															
		REALIZADO ACUMULADO															

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Fis. n.º 62

PRO n.º 205/19



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO IV

Unidade Adm. Direta :	SEMED
-----------------------	-------

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para

Contratada

CHIRP

[illegible]

63
205/19
M8
M10



PARA FÍSICO - FINANCEIRO

Manutenção da Alimentação da Creche Diogo Mancebo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUBUS		Data: _____		Contratada											
Item		M A F Í S I C O													
Descrição da Meta/Etapa/Fase		Andamento		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
2	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
3	REQUEIJÃO CREMOSO	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
4	ROSQUINHA SABORES	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
5	PÓ PARA MINGAU AVEIA C/ BANANA	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
6	PÓ PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE	PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
		PREVISTO	EXECUTADO	X	X	X	X	X	X						
7	PÓ PARA MINGAU SABOR MORANGO	PREVISTO	EXECUTADO												
		PREVISTO	EXECUTADO												
8		PREVISTO	EXECUTADO												
		PREVISTO	EXECUTADO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67						
		PREVISTO ACUMULADO	EXECUTADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100						
		REALIZADO	EXECUTADO												
		REALIZADO ACUMULADO	EXECUTADO												
FATURAMENTO MENSAL (%)															
		PREVISTO	EXECUTADO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67						
		PREVISTO ACUMULADO	EXECUTADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100						
		REALIZADO	EXECUTADO												
		REALIZADO ACUMULADO	EXECUTADO												





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - II

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/17.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, XX/XX/XXXX.



Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - III

(Modelo)

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/17.

Pela presente, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº -----/17.**

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - IV

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/17.

Pela presente, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ





ANEXO - V

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **Contratação de empresa para** -----
-----, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade
Pregão Presencial nº----/2017, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de/2017, é
de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão
Presencial nº xxxxxxxx/2017, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos,
seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do
(s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4. Os Serviços serão executados de forma diária obedecendo o determinado pela
secretaria solicitante.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da
data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco:_____. Agência:_____. Conta Corrente:_____.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II DO EDITAL

Processo.....: 0-000116/17
Data.....: 11/04/2017
Modalidade.....: Pregão - 0023/2017
Tipo de Apuração.: Item
Tipo.....: Material
Registro de Preço: N
Data Abertura....:
Hora Abertura....:



DOTAÇÕES

02.005.001 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vr Unit.	Total
00001	30	KG	00000003810 AMIDO DE MILHO			
00002	24	UN	000000029006 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)			
00003	250	CX	000000028631 MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)			
00004	240	EB	000000003909 FLAN DE BAUNILHA			
00005	96	CX	000000029486 FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)			
00006	96	KG	000000003631 FARINHA DE TRIGO			
00007	48	LATA	000000003820 FERMENTO EM PÓ (LATA C/ 100G)			
00008	612	CX	000000003692 GELATINA (VARIOS SABORES)			
00009	100	KG	000000025849 GOIABADA (KG)			
00010	960	EB	000000030999 IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)			
00011	36	UN	000000030644 LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)			
00012	120	CX	000000030998 LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II DO EDITAL



00013	360	LATA	000000028865						
			MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)						
00014	48	PCTE	00000003675						
			MACARRÃO CABELINHO DE ANJO						
00015	50	KG	00000003766						
			PO DE CAFE TORRADO E MOIDO						
00016	480	PCTE	000000031006						
			PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)						
00017	120	KG	00000003779						
			POLPA DE FRUTA DE ABACAXI						
00018	120	KG	00000003777						
			POLPA DE FRUTA DE ACEROLA						
00019	120	KG	00000004005						
			POLPA DE FRUTA DE CAJU						
00020	120	KG	00000003776						
			POLPA DE FRUTA DE GOIABA						
00021	120	KG	00000004006						
			POLPA DE FRUTA DE MANGA						
00022	120	KG	00000003778						
			POLPA DE FRUTA DE MARACUJA						
00023	144	COPO	00000003865						
			REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)						
00024	480	PCTE	000000026169						
			ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)						
00025	96	PCTE	00000003785						
			PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)						
00026	240	LATA	000000030643						
			FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 1400GR)						
00027	96	CX	000000031666						
			GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)						
00028	240	UN	000000025291						
			FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G						
00029	2916	CX	000000028836						
			GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)						
00030	8	KG	00000003894						
			PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II DO EDITAL

00031	8	KG	00000003892				
			PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE				
00032	8	KG	00000003899				
			PO P/ MINGAU SABOR MORANGO				

_____ de _____ de 20____

Prazo de Validade da Proposta _____

Responsável Legal da Empresa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de nº ____/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ** através da *Secretaria Municipal de Educação* e a empresa _____, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0023/2017, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ**, através da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02, estabelecido na _____, _____, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Senhora Secretário _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à na _____, _____, _____ - Carapebus - RJ, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo CDL nº 00116/2017 e da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 023/2017, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE MUNICIPAL**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0023/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços/fornecimento correrá por conta de Dotações Orçamentárias própria, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Unidade Orçamentária: 02.005.001;

Função: 12;

Subfunção: 361;

Programa: 0005;

Projeto/Atividade: 2.020;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Fonte: 101 (IMP/TRASN);

Ficha: 065;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 63.724,40 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

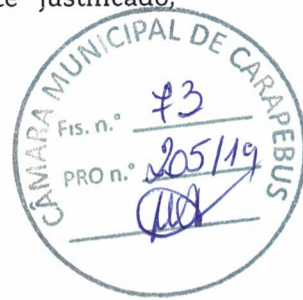
3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O Fornecimento será de forma única, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.1. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura.

5.1.2. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação;

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando^L se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, pelo MENOR PREÇO POR ITEM proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. A entrega deverá ser feita nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obriga^L se a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor a ser nomeado pela secretária da pasta requisitante, e dar^L se^L á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub^L contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2 A Secretaria Municipal de Educação aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial da Prefeitura), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2017.

14.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/RJ, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carapebus, ____ de ____ de 2017.

.....
(Nome)
Secretária ...

CONTRATADA
Representante: _____

Testemunhas:

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - VII

(Modelo)
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/17.

Através da presente, **CREDENCIAMOS** o (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carapebus-RJ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº -----/17**, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO CNPJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - VIII

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/17.

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/17.

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



PGM

Levando-se em consideração o poder discricionário da autoridade competente, cabendo à PGM a manifestação acerca da legalidade, visto que, o atendimento do interesse público está em consonância com a finalidade e razoabilidade da contratação.

A economicidade foi recepcionada no presente procedimento, tendo em vista no que tange ao valor estimado foi utilizado o Decreto 2076/2017 (media de preços) e os cálculos aritméticos estão corretos, ressaltando-se o disposto no § 2º do art.25, da Lei 8.666/93.

Segue o presente com minuta anexa, para análise e parecer.

Carapebus, 30 de Maio de 2017


Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral
Mat. 23002





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



PARECER Nº: 278/2017

PROCESSO: CDL Nº. 116/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

PARECER

Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da Creche Municipal Diogo Mancebo Reis, visando compor o cardápio e a melhoria do nutricional dos alunos, sendo essa a JUSTIFICATIVA expressa no item “2” do termo de referencia as fls. 04. O presente encontra-se autorizado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração, conforme fls. 08.

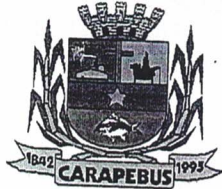
O procedimento será realizado pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** regido pela Lei 10.520/02 para aquisição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sendo assim, examinando a referida Minuta, constatamos que a mesma atende às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, normas essas que os licitantes ficam atreladas incondicional e irrestritamente.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



Ratificamos que a Secretaria interessada, ao justificar o ato administrativo, fica vinculada às razões ali expostas, para todos os efeitos jurídicos, de acordo com o preceituado na Teoria dos Motivos Determinantes.

A justificativa servirá para explicitar a motivação da contratação, bem como, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação/compra, devem ser claros e objetivos, uma vez que, não basta que ela exista, é necessário que eles estejam previamente REGISTRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO.

As exigências impostas no Edital são suficientes para assegurar esta municipalidade no cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A zelosa Comissão de Licitação procurou deixar, no Edital, claros todos os aspectos a serem exigidos pela Administração, no tocante às normas disciplinadoras do processo licitatório. Quanto a Minuta do Contrato, em seu aspecto geral, atende a finalidade a que se propõe.

Às fls. 06 e 07 foi informado pelo setor competente a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

Cumpre salientar que às fls. 59, consta informação do Controlador Geral que foi utilizado o Decreto 2076/2017 (média de preços) no que tange ao valor.

Destaca-se que a presente análise é opinativa e refere-se apenas à Minuta do Edital, seus anexos e Minuta do Contrato e seu atendimento ao aspecto legal, sendo que, os demais atos anteriormente praticados (tais como solicitação, quantitativo de bens solicitados, pesquisa de preços, etc), bem como os atos posteriores próprios da licitação (coleta de documentos, realização do certame, verificação do vencedor, etc) são de atribuição de outros setores.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



certame, verificação do vencedor, etc) são de atribuição de outros setores próprios. Esta Procuradoria não tem gerência sobre esses aspectos, mas sim cada órgão específico responsável.

Além disso, deixa claro que deve ser respeitada a devida publicação dos atos posteriores, incluindo Extrato de Contrato ou equivalente, tudo em atendimento ao princípio básico da publicidade dos Atos Administrativos, bem como, ao atendimento as normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Sendo assim, segundo entendimento deste prolator, salvo melhor juízo, o presente Edital e Minuta do Contrato, são passíveis de aprovação, neste sentido, remeta-se o presente para pasta licitante para ciência do presente e deliberação quanto ao prosseguimento do feito

É o Parecer, s.m.j.

Carapebus, 01 de junho de 2017.

LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA CRUZ
PROCURADORA ADJUNTA
MAT 23.164 - OAB/RJ 209.947

Ciente.
HP
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
Matr 23001



Estado do Rio De Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA Nº 175/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem suas funções nos respectivos locais de trabalho a partir da sua data de admissão.

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Local de Trabalho
5119-5	01/05/2017	CELSON CERQUEIRA NETO	ASSESSOR B	GAB. VEREADOR LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
5110-1	01/04/2017	EUNICE ARAUJO LARANJEIRA	ASSESSOR C	GAB. VEREADOR GEORGE COUTINHO JARDIM
5117-9	01/05/2017	JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR D	GAB. VEREADOR PAULO FERNANDO M. ANTUNES
5125-0	01/05/2017	PAULO CEZAR DA CUNHA OLIVEIRA	ASSESSOR D	GAB. VEREADOR VALDEMIR DA SILVA SOUZA
5111-0	01/04/2017	RAFAELA BARCELOS MARTINS TOMAZ	ASSESSOR C	GAB. VEREADOR JULIO CESAR DE BARROS
5114-4	01/05/2017	WELLINGTON DOS MONTES FERNANDES	ASSESSOR B	GAB. VEREADOR JOSE QUEIROZ DOS SANTOS NETO

Câmara Municipal de Macaé, 31 de maio de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA Nº 177/2017

*Concessão de Licença sem vencimento para
acompanhamento de cônjuge à Servidora da Câmara
Municipal de Macaé.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge à Servidora abaixo relacionada, no período correspondente, conforme Art. 78 da Lei Complementar 011/1998 do Município de Macaé.

Nome: **FERNANDA ALMEIDA DA SILVA PETRIELLI**

Matrícula: **4640-0**

Processo: **0609/2017**

Período: **17/07/2017 a 06/07/2019**

Câmara Municipal de Macaé, 05 de junho de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 05/2017

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Valor Total do Contrato: R\$ 76.914,47 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Programa de Trabalho: 01.031.0068.2.091.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos sistemas de versão e suporte aos usuários dos seguintes programas: PL – LOA – Planejamento, CP – Contabilidade, RF – Responsabilidade Fiscal, IA – SIGFIS, ST – Tesouraria, GP – Gestão Pessoal, PP – Patrimônio Público e TB – Transparência Brasil, para atender os serviços da Casa Legislativa.

Prazo: 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Carapebus torna público que realizará na sede do Poder Executivo, na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, o Pregão Presencial nº 0023/2017, com abertura de sessão logo após credenciamento dos licitantes no dia 20 de junho de 2017, às 10:00 horas, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Compras situado na Prefeitura Municipal e retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo CNPJ, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:30 horas à 17:00 horas. Telefone de Contato (22) 2768-9545.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para creche municipal.

Marlen J P Borba
Pregoeira
Portaria nº. 9135/2017



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9277/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Processo nº 3267/17, de 01/06/2017, do Gabinete do Prefeito - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **Marcos Antonio Lamóglia de Sá**, do cargo de Coordenador de Controle e Informação, a partir de 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016

Fato Gerador: Processo n.º 074/2016

Celebrado: Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, representada por seu Presidente **LUCIANO PESSANHA** e **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

Valor total do Contrato: R\$ 77.760,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais).

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Objeto: Serviços de manutenção dos equipamentos de informática da Casa Legislativa.

Quissamã, 05 de junho de 2017.

Andréa Chagas Pessanha
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013

Fato Gerador: Processo n.º 098/2013

Celebrado: Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, representada por seu Presidente **LUCIANO PESSANHA** e **E. L. MÍDIA EDITORA LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 12.753,10 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Prazo do Aditivo: 10 (dez) meses.



PORTARIA Nº 9135/2017

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CARAPEBUS, INCLUSIVE FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Carapebus – Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art.1º - Designar, para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Carapebus, a servidora **Marlen Jaqueline Pinto Borba**.

Parágrafo único – na ausência e impedimentos da Pregoeira titular será a mesma substituída pelo servidor **José de Mattos**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art.2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Carapebus, inclusive Fundos Municipais os servidores **Joni de Oliveira Silva, Gulite França Ribeiro, Fátima Barcelos Santana**.

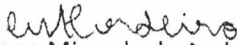
Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art.3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2017 e terá validade até 31 de dezembro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário

Carapebus-RJ, 14 de fevereiro de 2017.


Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação



COMPROVANTE DE ENTREGA DE PREGÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número Processo: CDL 0116/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017
Data de Abertura das Propostas: 20/06/2017
Horário de Abertura: 10:00 horas

Recebemos Edital de licitação Pregão Presencial conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Alex Garcia Castilho
Assinatura Representante Empresa

Carimbo CNPJ:

Data do Recebimento: 06/06/2017.

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042

Baixada - CEP: 27.998-000

Visto Setor de Compras:

112.301006
Carapebus - RJ

Em 06/06/17





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação



COMPROVANTE DE ENTREGA DE PREGÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número Processo: CDL 0116/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017
Data de Abertura das Propostas: 20/06/2017
Horário de Abertura: 10:00 horas

Recebemos Edital de licitação Pregão Presencial conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.


Assinatura Representante Empresa

Carimbo CNPJ:

19.998.288/0001-63

Data do Recebimento: 06 / 06 / 2017.

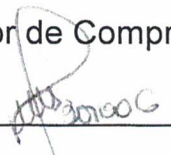
IL Empreendimentos Comerciais EIRELI - ME

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 250 - Letra 02

Centro - CEP 28860-000

Casimiro de Abreu - RJ

Visto Setor de Compras:


Em 06 / 06 / 2017.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - VII

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.

Através da presente, **CREDENCIAMOS** o (a) Sr (a) **ALEX GARCIA CASTILHO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **21.333.006-1** e CPF sob o nº **111.546.377-27**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carapebus-RJ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/17**, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Carapebus, 20/06/2017.

Alex Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042
Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



PREFEITURA DE CARAPEBUS
 FOLHA Nº 87
 COL/PRO Nº 16117
 RUBRIC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALEX GARCIA CASTILHO

CPF
 111.546.377-27

DATA NASCIMENTO
 10/09/1985

ENDEREÇO
 JOAO CASTILHO
 LIZA GARCIA CASTILHO

PROFISSÃO
 []

SEXO
 M

Nº REGISTRO
 03176386523

VALIDADE
 24/06/2022

DATA EMISSÃO
 24/01/2004

OBSERVAÇÕES

Alex Garcia Castilho
 ASSINATURA DO HABILITADO

LOCAL
 MACAE, RJ

DATA EMISSÃO
 09/08/2016

ASSINATURA DO DETRAN
[Signature]

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

1334596102

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
 Fis. n.º 90
 PRO n.º 205149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.

Pela presente, a empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 0023/17**.

Carapebus, 20/06/2017.

Alex Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042
Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



Mercearia Castilho de Carapebus LTDA ME.

CNPJ: 01.211.977/0001-10

IE: 85.862.936



DECLARAÇÃO DE ME

A empresa Mercearia Castilho de Carapebus Ltda ME, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 1042, Centro, Carapebus – RJ, CEP 27.998-000, declara, sob as penas da Lei, que é inscrita como Micro Empresa, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.:



Carapebus(RJ), 29 de maio de 2017.

Alex Garcia Castilho

Alex Garcia Castilho – sócio administrador

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda. - ME

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1042

Centro - CEP 27998-000

Carapebus - RJ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
"SUPER MERCADO QUATRO IRMÃOS DE CARAPEBUS LTDA. ME."**

1 – ALEXANDRE GARCIA CASTILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 10/03/1975, empresário, CPF. nº 077.612.507-90, carteira de identidade nº 11181099-0 expedida pelo IFP. RJ., residente e domiciliado na Rua Genésio Alvarenga, casa 02, Baixada - Carapebus - RJ. CEP. 27998-000; e

2 – ANDERSON GARCIA CASTILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1973, empresário, CPF. nº 030.716.887-50, carteira de identidade nº 10483617-6 expedida pelo IFP. RJ., residente e domiciliado na Rua Genésio Alvarenga, casa 01, Baixada - Carapebus - RJ. CEP. 27998-000;

3- ADRIANO GARCIA CASTILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 25/08/1976, empresário, CPF. nº 077.609.677-05, carteira de identidade nº 10996769-5 expedida pelo IFP. RJ., residente e domiciliado na Rua Genésio Alvarenga, casa 02, Baixada - Carapebus - RJ. CEP. 27998-000; - únicos sócios da firma **SUPER MERCADO QUATRO IRMÃOS DE CARAPEBUS LTDA. ME**, com nova sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.042 - Centro - Carapebus - RJ. CEP. 27998-000, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.05532729, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.977/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Na sociedade da firma - a saída dos sócios ALEXANDRE GARCIA CASTILHO e de ADRIANO GARCIA CASTILHO, titulares de 50(cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), cada um, respectivamente, que cedem e transferem a totalidade de suas quotas de capital, da seguinte forma: - do sócio ALEXANDRE GARCIA CASTILHO, para o sócio ANDERSON GARCIA CASTILHO, acima qualificado, cede e transfere - 25(vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e para o novo sócio admitido ALEX GARCIA CASTILHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 10/09/1985, empresário, CPF. nº 111.546.377-27, carteira de identidade nº 21.333.006-1 expedida pelo Detran - DIC.-RJ., residente e domiciliado na Rua Genésio Alvarenga, casa 02, Baixada - Carapebus- RJ. CEP. 27998-000, - cede e transfere o restante - 25(vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); - e do sócio ADRIANO GARCIA

André Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho

Anderson Garcia Castilho
Adriano Garcia Castilho





CASTILHO, para o sócio **ALEX GARCIA CASTILHO**, acima qualificado, cede e transfere – 50(cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) ; - pagas neste ato, em dinheiro, moeda corrente do País, transferindo os cedentes com as referidas quotas, a universalidade de seus direitos e obrigações a elas correspondentes, em razão de que cedentes e cessionários se dão e à sociedade plena e irrevogável quitação;

2ª - Na denominação social – a sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ME.**

3ª - No endereço da firma – a mudança da sede para a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.042, Centro – Carapebus – RJ. CEP. 27998-000.

4ª - No capital social da firma - o aumento para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em dinheiro, moeda corrente do País;

5ª - Na administração da sociedade – será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios **ANDERSON GARCIA CASTILHO** e **ALEX GARCIA CASTILHO**, com os poderes e atribuições de sócios gerentes autorizados o uso do nome empresarial;

6ª - À vista das modificações ora ajustadas – na sociedade, na denominação social, no endereço, no capital social, e na administração da sociedade da firma, nas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª do contrato, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

1.1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ME.**, com nome fantasia **MERCEARIA CASTILHO**.

Cláusula Segunda – Da Sede

2.1 - A sociedade terá a sua sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.042 – Centro – Carapebus – RJ. CEP. 27998-000.





Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 - O objeto social é comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, perfumaria, utensílios de uso domésticos;- mercearia e armazém.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

- **ANDERSON GARCIA CASTILHO** - 125 quotas - R\$ 12.500,00
- **ALEX GARCIA CASTILHO** - 125 quotas - R\$ 12.500,00

Cláusula Quinta – Início e Prazo de Duração

5.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferência das Quotas

6.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30(trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios

7.1 - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1 - A administração dos negócios da sociedade será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios **ANDERSON GARCIA CASTILHO** e **ALEX GARCIA CASTILHO**, com os poderes e atribuições de sócios gerentes autorizados o uso do nome empresarial, conforme indicada na forma

Anderson Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho

Alex Garcia Castilho



deste instrumento que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2 - Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

9.2 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - Das Filiais e Outras Dependências

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país, mediante alteração contratual assinada, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Do Pro-Labore

11.1 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

12.1 - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Flaviana Garcia Costa
Flaviana Garcia Costa

Alceu Garcia Costa



12.2 – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão o valor de seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial.

12.3 – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Terceira – Deliberação Social

13.1 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reuniões dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.2 – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio da carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

13.3 – As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

14.1 - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei, ou restrições legais, nada que possam impedi-los de exercer atividades empresariais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições superveniente.

Allex Garcia

Elvinda
Adriana



Cláusula Décima Quinta – Do Foro

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaé – RJ., para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-a em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

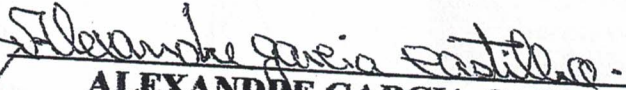
Carapebus (RJ), 15 de dezembro de 2004.

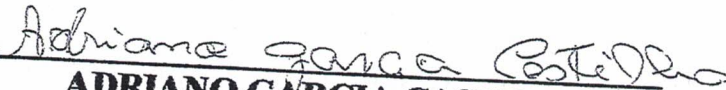
OFÍCIO
CARAPEBUS

ANDERSON GARCIA CASTILHO

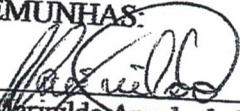
OFÍCIO
CARAPEBUS

ALEX GARCIA CASTILHO

OFÍCIO
CARAPEBUS

ALEXANDRE GARCIA CASTILHO

OFÍCIO
CARAPEBUS

ADRIANO GARCIA CASTILHO

TESTEMUNHAS:

1º - 
Marinaldo Amado da Silva Junior
CI.93387177 IFP.RJ/CIC.017.833.767-67

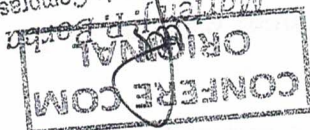
2ª - 
Solange Siqueira de Abreu
CI. 04019780-8 IFP.RJ/CIC.423.562.297-87



Nome : MERCERIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME
Nire : 33.2.0563272-9
Protocolo : 00-2005000349-9 - 11/01/2005
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 14/01/2005, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00001490386
DATA : 14/1/2005
Valéria A.M. Serra
SECRETARIA GERAL



Departamento de Compras
Matrícula: 301006



VALOR	05 de janeiro de 2005	CARAPEBUS/RJ	Em Teste	da Verdade.
R\$ 14,72				
ANDERSON GARCIA CASTILHO				
ALEX GARCIA CASTILHO				
ADRIANO GARCIA CASTILHO				

ILN66310	ILN66311	ILN66312
XJU	XVA	UZP
RECONHECIMENTO DE FIRMA	RECONHECIMENTO DE FIRMA	RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA - RJ	SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA - RJ	SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA - RJ
CORREGEDORIA GERAL	CORREGEDORIA GERAL	CORREGEDORIA GERAL

ILN66309
GTM
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA - RJ
CORREGEDORIA GERAL

OFICIO UNICO DE CARAPEBUS- Reconheço por Semelhança as Firmas de:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

Tipo Jurídico:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)

332.0553272-9

CNPJ

01.211.977/0001-10

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

07/05/1996

Data de inícios das
atividades

07/05/1996

Endereço:

R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1042, CENTRO, CARAPEBUS, RJ, 27.998-000

C I Social:

R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Prazo de
Duração

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL

Data

Número

Ato/eventos

14/01/2005

00001490386

106

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Objeto:

** COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Econômicas:

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Sócios:

ANDERSON GARCIA CASTILHO

CPF/CNPJ: 030.716.887-50

Condição: SOCIO

Participação no capital:
Sem Arq. Termo Posse

R\$ 12.500,00

ALEX GARCIA CASTILHO

CPF/CNPJ: 111.546.377-27

Condição: SOCIO

Participação no capital:
Sem Arq. Termo Posse

R\$ 12.500,00

ALEX GARCIA CASTILHO

CPF/CNPJ: 111.546.377-27

Condição: ADMINISTRADOR

Participação no capital:
Sem Arq. Termo Posse

R\$ 0,00



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

Decisão Plenária/Anotação Extrajudicial:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
SUPER MERCADO QUATRO IRMAOS DE CARAPEBUS LTDA ME

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

07/05/1996 - 33205532729 - 102, 07/09/1996 - 00000787731 - 505, 14/01/2005 - 00001490386 - 106.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital:

R\$ 0,00

Data da Notificação:

xx/xx/xxxx

Número do protocolo:

Local, data



00-2017/182324-9

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2017

Bernardo F. S. Berwanger

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

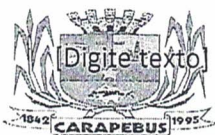
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME
CNPJ: 01.211.977/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
DATA: 20/06/2017
INÍCIO ÀS 10:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01: CREDENCIAMENTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - V

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para Creche Municipal Diogo Mancebo Reis, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0023/2017, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de **Junho de/2017**, é de **R\$ 62.873,80 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**;

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4. Os Serviços serão executados de forma diária obedecendo o determinado pela secretaria solicitante.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

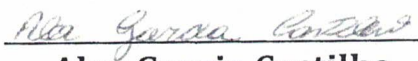
IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco: **Brasil**. Agência: **3890-3**. Conta Corrente: **5411-9**.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Carapebus, 20/06/2017.


Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

101.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042
Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
 COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017
 ANEXO DO EDITAL

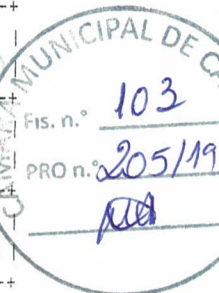
Processo.....: 0-000116/17
 Data.....: 11/04/2017
 Modalidade.....: Pregão - 0023/2017
 Tipo de Apuração.: Item
 Tipo.....: Material
 Registro de Preço: N
 Data Abertura.....: 20/06/2017
 Hora Abertura.....: 10:00:00



OTAÇÕES

02.005.001 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vr Unit.	Total
0001	30	KG	00000003810 AMIDO DE MILHO	Pachá	11.02	330.60
0002	24	UN	00000029006 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)	Quinta do São	17.32	415.68
0003	250	CX	00000028631 MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)	Camagima	13.69	3422.50
0004	240	EB	00000003909 FLAN DE BAUNILHA	Royal	3.81	914.40
0005	96	CX	00000029486 FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)	Quaker	8.53	818.88
0006	96	KG	00000003631 FARINHA DE TRIGO	Dona Benta	3.74	359.04
0007	48	POTE	00000003820 FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G)	Royal	5.34	256.32
0008	612	CX	00000003692 GELATINA (VARIOS SABORES)	Sol	2.72	1664.64
	100	KG	00000025849 GOIABADA (KG)	Paçolite	15.73	1573.00
10	960	EB	00000030999 IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)	Paçolite	7.31	7.017.60
11	36	UN	00000030644 LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)	Ades	8.99	323.64
12	120	CX	00000030998 LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)	Salita	6.81	817.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017
ANEXO (DO EDITAL



00013	360	LATA	100000028365	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)	neston	12.71	4.575,60
00014	48	PCTE	100000003675	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO	Amalia	4.71	226,08
00015	50	KG	100000003766	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO	condino	24.53	1.226,50
00016	480	PCTE	100000031006	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)	Pão de mel	6.65	3.192,00
00017	120	KG	100000003779	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	Saute	17.33	2.079,60
00018	120	KG	100000003777	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ	Saute	17.33	2.079,60
00019	120	KG	100000004005	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Saute	17.19	2.062,80
00020	120	KG	100000003776	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Saute	17.33	2.079,60
00021	120	KG	100000004006	POLPA DE FRUTA DE MANGA	Saute	17.33	2.079,60
00022	120	KG	100000003778	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	Saute	17.66	2.119,20
00023	144	COPO	100000003865	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)	Rural	7.62	1.097,28
00024	480	PCTE	100000026169	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)	mabel	6.13	2.942,40
00025	96	PCTE	100000003785	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)	Pão de mel	6.08	583,68
00026	240	LATA	100000030643	FARINHA DE ARROZ INSTANTÂNEO (LATA C/ 400GR)	muelon	9.97	2.392,80
00027	96	CX	100000031666	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)	Budith	5.78	554,88
00028	240	UN	100000025291	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G	nesta	13.09	3.141,60
00029	2916	CX	100000028836	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 240G)	italianinho	4.15	12.101,40
00030	8	KG	100000003894	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA	muelon	17.68	141,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017
ANEXO DO EDITAL

00031	8	KG	100000003892	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE	17.71	14192
00032	8	KG	100000003899	PO P/ MINGAU SABOR MORANGO	17.79	14232

Prazo de Validade da Proposta

60 dias

Carapebus, 20 de junho de 2017

Responsável Legal da Empresa

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042

Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME
CNPJ: 01.211.977/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 0116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
DATA: 20/06/2017
INÍCIO ÀS 10:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.211.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1996
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA CASTILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1042	COMPLEMENTO	
CEP 27.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAPEBUS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017** às **09:04:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2017



Contribuinte,

Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
85.862.936

DATA INSCRIÇÃO
07/06/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

MERCEARIA CASTILHO

CNPJ/CPF

01.211.977/0001-10

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

SECUNDÁRIAS

Não Constam

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1042
CENTRO - CARAPEBUS - RJ
CEP 27998-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

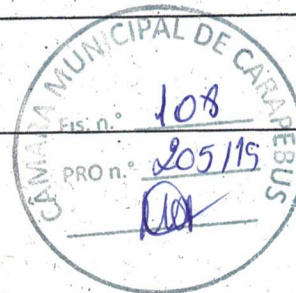
2401 - AFR MACAÉ

RF ACOMP

2401

OBSERVAÇÃO

Emitido em 23/02/2017 14:45:02, nos termos da Resolução SER nº 67/2003





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2017/0007530-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 01.211.977/0001-10

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/03/2017 AS 13:48:46

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2017



(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: RAFAEL DA SILVA FARIA

Matrícula: 0975989-5

Rafael da Silva Faria
Autoridade Fiscal da Receita Estadual-RJ
M. nº 0.915.994-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 18310/2017, que no período de 1977 até 06/03/2017 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME**

CNPJ: **01.211.977/0001-10** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.86293.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando sentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **92D5.5210.7161.03R3**

Esta certidão tem validade até 03/09/2017, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 07/03/2017 às 08:52:05.4, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Macaé

Rua DR. Têlio Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em 08/03/2017 às 10:38:34.6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



INFORMAÇÕES ACERCA DO CÉDULO

Nº da Certificação....: 201761300002 Código...: 0000000432
 Número de Controle....: DEAD6137E33C422D79EBDB8EDF36736C Emissão.: 13/06/2017 às 10:48 Pág: 1/1
 Identif. da Modalidade: ECONOMICO, ARRECAÇÕES DIVERSAS Validade: 11/09/2017
 Identif. da Cobrança...: TAXAS DE FISCALIZACAO E LOCALIZACAO, CERTI
 Verificação/Certidão...: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL E TAMBÉM DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUÍVEL

Nº de inscrição.....: 0000003291
 Nome/Razão Social.....: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME
 Nome Fantasia.....: MERCEARIA CASTILHO
 Pessoa Física.....: Não
 CPF/CNPJ.....: 01.211.977/0001-10 RG: Insc. Estadual: 85862936
 Endereço completo.....: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1042
 CENTRO CARAPEBUS - RJ 27.998-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo á solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal a mesma seja atribuída.

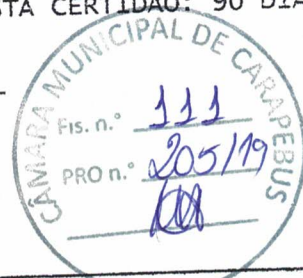
Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de construir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente á emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada, os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para seus jurídicos e legais efeitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 90 DIAS.

[Assinatura]

Cleice Batista Leite Martins
 Coord. de Gestão Trib. Mat. 202014



Rua João Pedro Sobrinho, 130 - Centro - Carapebus RJ CEP: 27.998-000 Tel (22) 2768-9500
 E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br Home Page: www.carapebus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 00076

Inscrição Econômica: **00056**

Razão Social: **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME**

Nome Fantasia: **MERCEARIA CASTILHO**

Endereço Fiscal: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1042 - CENTRO - CARAPEBUS-RJ - CEP 27.998-000**

CNPJ / CPF: **01.211.977/0001-10** Inscrição na Junta Comercial: **33205532729**

DADOS DA LICENÇA:

Inscrição imobiliária: **01.01.029.00238.001**

Área utilizada: **225 M²**

Número do processo: **PRO: 1337/1997**

Data de início das atividades: **07/05/1999**

Horário de funcionamento: **08:00 até 20:00**



ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS:

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PTA: 636/2017 ALTERAÇÃO CADASTRAL

- ALVARÁ DEFINITIVO

*** Mantenha este documento em local visível ***

Carapebus, 14 de junho de 2017

Samuel Sarmento
Fiscal de Tributos - Mat: 305006



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01211977/0001-10

Razão Social: SUPER MERCADO QUATRO IRMAOS DE CARAPEBUS LTDA ME

Endereço: RUA PRES. GÊTULIO VARGAS 731 / CENTRO / MACAE / RJ / 27963-080



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

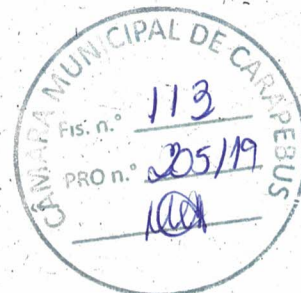
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2017 a 20/06/2017

Certificação Número: 2017052209440010207190

Informação obtida em 22/05/2017, às 09:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME** ✓
CNPJ: **01.211.977/0001-10** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:35:12 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **B243.1922.F7C4.7A6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.211.977/0001-10
Certidão nº: 129569254/2017
Expedição: 29/05/2017, às 10:08:35
Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.211.977/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

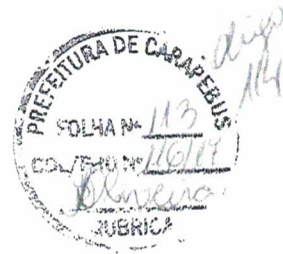
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/05/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME
01.211.977/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2017

Data da última atualização do banco de dados: 28/05/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.XL79.26HE.WP2X.07IN.UX1E**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.211.977/0001-10
Nome empresarial: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 07/05/1996
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.



2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.716.887-50

Nome: ANDERSON GARCIA CASTILHO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.645,48
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 012119772016001
Autenticação: 01428.21753.19405.77639

Número do Recibo: 02.07.17066.0145440-1
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 111.546.377-27

Nome: ALEX GARCIA CASTILHO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.645,48

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 10.560,00

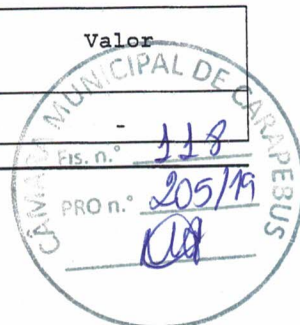
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-



3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.211.977/0001-10 UF: RJ

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no
período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 4.398,80

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 4.550,20

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 153.652,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 166.432,35

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 193.844,65

Número da Declaração: 012119772016001

Autenticação: 01428.21753.19405.77639

Número do Recibo: 02.07.17066.0145440-1

Página 2

Aquisições no mercado interno	R\$ 193.844,65
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 193.844,65
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 59.512,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 07/03/2017 10:41:31

Número do Recibo: 02.07.17066.0145440-1

Autenticação: 01428.21753.19405.77639



RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 01.211.977/0001-10

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 0

CEI Vinculado:

Razão Social: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

Para uso da empresa:



Endereço
Logradouro
RUA PRES. GETULIO VARGAS
Bairro
CENTRO
Código Município
33-00936 CARAPEBUS

CEP
27998-000
UF
RJ

Número Complemento
001042
Telefone
22- 2768.3047
E-mail
PAULOTARUGO@HOTMAIL.COM

Inf. Econ.	CNAE 47.12-1/00 Data-Base 08	Descrição do CNAE Comércio varejista de mercadorias em geral, com Porte Micro	Num. Sócios 0003	Natureza Jurídica 206-2 Optante Simples Sim	Descrição Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada
------------	---------------------------------------	--	---------------------	--	--

Inf. Informação PAT	Participante PAT Não Serv.Próprio 0% Adm.Cozinha 0% Ref.Convênio 0% Ref.Transp 0% Cesta Alim 0% Alim.Conv 0%	Nº. Trab Benef PAT Vinc > 5 SM - Vinc <= 5 SM - Tipo Controle de Ponto 00	Inf. Sindicais Centralizadora Sindical Associativa Assistencial Confederativa Sindicalizada Não	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total 0,00 0,00 0,00 0,00
---------------------	--	---	---	---------------------------	---

Respons.	CNPJ/CEI/CPF: 017.833.767-67 Razão Social/Nome: MARINILDO AMADO DA SILVA JR Email: PAULOTARUGO@HOTMAIL. Nascimento: 24/08/1972	Telefone: 22 - 2762.3522 Nome do Responsável: MARINILDO AMADO DA SILVA JR CPF do Responsável: 017.833.767-67
----------	--	--



Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME	CNPJ da Matriz 01.211.977/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 07/05/1996	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	ANO Calendário: 2016
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 07/03/2017 10:41:31
Número do Recibo 02.07.17066.0145440-1
Autenticação 01428.21753.19405.77639



MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME.

CNPJ 01.211.977/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	170.982,55	CIRCULANTE	1.157,18
CAIXA	166.432,35	ENCARGOS À PAGAR	193,60
ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.550,20	IMPOSTOS À PAGAR	963,58
NÃO CIRCULANTE	35.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.825,37
IMOBILIZADO		CAPITAL SOCIAL	25.000,00
Máquinas e equipamentos	35.000,00	RESERVA DE LUCROS	25.000,00
		LUCROS ACUMULADOS	154.825,37
TOTAL	205.982,55	TOTAL	205.982,55



Marimido Amado da Silva Jr
Técnico Contabilidade
Rua Dr. Têlio Barreto, 353/102 - Cent.
FAX: 2762-3522 CEP: 27910-050 - Macaé-
RJ 02024041 111 013 000 111

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME
CNPJ 01.211.977/0001-10



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

VENDA DE MERCADORIAS

266.137,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-)IMPOSTOS S/ VENDAS

(10.645,48)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

255.491,52

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(193.844,65)

LUCRO BRUTO

61.646,87

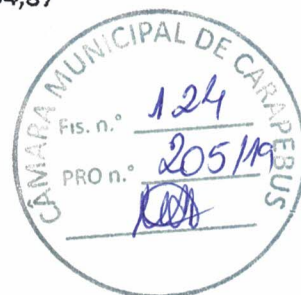
DESPESAS OPERACIONAIS

(59.512,00)

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

2.134,87

Carapebus(RJ), 31 de dezembro de 2016.



Maximiliano Amado da Silva Jr.
Técnico Contabilidade
Rua Dr. Tércio Barreto, 353/102 - Centro
Tel.: 2762-3512 CEP: 27910-000 - Macaé - RJ
CRC-RJ 085940/1-1 CPF 017.429.161-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.



Pela presente, a empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Carapebus, 20/06/2017.


Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

01.211.977/0001-10

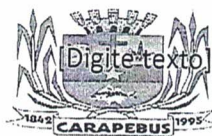
Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042

Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - IX

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.



A Empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Carapebus, 20/06/2017.

Alex Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042

Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.

A Empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carapebus, 20/06/2017.

Alex Garcia Castilho
Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

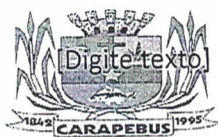
01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042
Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - II

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/17.



A empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.211.977/0001-10**, com sede na Rua **PRESIDENTE GETULIO VARGAS**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como **MICROEMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Carapebus, 20/06/2017.


Alex Garcia Castilho
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10

Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA-ME

CNPJ: 01.211.977/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 0116/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017

DATA: 20/06/2017

INÍCIO ÀS 10:00 HORAS

ENVELOPE Nº 03: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
DLN 127
178

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017

Às **10:12:16** horas do dia **20/06/2017**, no endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 15, CENTRO, CARAPEBUS/RJ** reuniram-se a pregoeira **MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA**, e a respectiva equipe de apoio **JONI DE OLIVEIRA SILVA** e **GULITE FRANÇA RIBEIRO**, designados pelo ato de nomeação Portaria nº 9.135 de 14 de fevereiro de 2017, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial nº **0023/2017**, processo administrativo nº **000116/17** - que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DIOGO MANCEBO REIS**.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. No momento do credenciamento, verificou-se a presente de apenas um licitante na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	01.211.977/0001-10	ALEX GARCIA CASTILHO	111.546.377-27 - 213330061

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item: 1-AMIDO DE MILHO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PACHÁ	R\$ 11,02	100,00	20/06/2017 - 10:13:35	Selecionado

Item: 2-AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	QUINTA DO CAIS	R\$ 17,32	100,00	20/06/2017 - 10:15:40	Selecionado

Item: 3-MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CREMOGEMA	R\$ 13,69	100,00	20/06/2017 - 10:16:50	Selecionado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 4-FLAN DE BAUNILHA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	ROYAL	R\$ 3,81	100,00	20/06/2017 - 10:18:15	Selecionado

Item: 5-FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	QUAKER	R\$ 8,53	100,00	20/06/2017 - 10:19:09	Selecionado

Item: 6-FARINHA DE TRIGO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	DONA BENTA	R\$ 3,74	100,00	20/06/2017 - 10:20:06	Selecionado

Item: 7-FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	ROYAL	R\$ 5,34	100,00	20/06/2017 - 10:20:48	Selecionado

Item: 8-GELATINA (VARIOS SABORES)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	SOL	R\$ 2,72	100,00	20/06/2017 - 10:21:41	Selecionado

Item: 9-GOIABADA (KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PREDILETA	R\$ 15,73	100,00	20/06/2017 - 10:23:12	Selecionado

Item: 10-IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PAULISTA	R\$ 7,31	100,00	20/06/2017 - 10:25:20	Selecionado

Item: 11-LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	ADES	R\$ 8,99	100,00	20/06/2017 - 10:26:23	Selecionado

Item: 12-LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	SELITA	R\$ 6,81	100,00	20/06/2017 - 10:27:22	Selecionado

Item: 13-MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	NESTON	R\$ 12,71	100,00	20/06/2017 - 10:28:16	Selecionado

Item: 14-MACARRÃO CABELINHO DE ANJO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	AMÁLIA	R\$ 4,71	100,00	20/06/2017 - 10:29:16	Selecionado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 15-PO DE CAFE TORRADO E MOIDO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CORDEIRO	R\$ 24,53	100,00	20/06/2017 - 10:30:07	Selecionado

Item: 16-PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PÃO DE MEL	R\$ 6,65	100,00	20/06/2017 - 10:31:24	Selecionado

Item: 17-POLPA DE FRUTA DE ABACAXI

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,33	100,00	20/06/2017 - 10:33:18	Selecionado

Item: 18-POLPA DE FRUTA DE ACEROLA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,33	100,00	20/06/2017 - 10:35:41	Selecionado

Item: 19-POLPA DE FRUTA DE CAJU

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,19	100,00	20/06/2017 - 10:36:25	Selecionado

Item: 20-POLPA DE FRUTA DE GOIABA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,33	100,00	20/06/2017 - 10:37:38	Selecionado

Item: 21-POLPA DE FRUTA DE MANGA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,33	100,00	20/06/2017 - 10:38:52	Selecionado

Item: 22-POLPA DE FRUTA DE MARACUJA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI	R\$ 17,66	100,00	20/06/2017 - 10:40:06	Selecionado

Item: 23-REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	RURAL	R\$ 7,62	100,00	20/06/2017 - 10:40:53	Selecionado

Item: 24-ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	MABEL	R\$ 6,13	100,00	20/06/2017 - 10:41:38	Selecionado

Item: 25-PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PÃO DE MEL	R\$ 6,08	100,00	20/06/2017 - 10:43:44	Selecionado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 26-FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	MUCILON	R\$ 9,97	100,00	20/06/2017 - 10:45:02	Selecionado

Item: 27-GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PREDILETA	R\$ 5,78	100,00	20/06/2017 - 10:46:02	Selecionado

Item: 28-FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	NESTLE	R\$ 13,09	100,00	20/06/2017 - 10:47:15	Selecionado

Item: 29-GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	ITALIANINHO	R\$ 4,15	100,00	20/06/2017 - 10:48:38	Selecionado

Item: 30-PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	NUTRILON	R\$ 17,68	100,00	20/06/2017 - 10:49:36	Selecionado

Item: 31-PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CREMOGEMA	R\$ 17,74	100,00	20/06/2017 - 10:50:51	Selecionado

Item: 32-PO P/ MINGAU SABOR MORANGO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CREMOGEMA	R\$ 17,79	100,00	20/06/2017 - 10:51:49	Selecionado

FASE DE LANCES

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação ficando da seguinte forma:



Item: 1 - AMIDO DE MILHO

Rodada n.º:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 10,92	100,00	20/06/2017 - 10:14:35

Rodada n.º:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 10,92	100,00	20/06/2017 - 10:14:55

Item: 2 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)

Rodada n.º:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS	R\$ 16,95	100,00	20/06/2017 -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LTDA.				10:16:04
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 16,95	100,00	20/06/2017 - 10:16:16
Item: 3 - MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 13,69	100,00	20/06/2017 - 10:17:26
Item: 4 - FLAN DE BAUNILHA				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 3,81	100,00	20/06/2017 - 10:18:30
Item: 5 - FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 8,49	100,00	20/06/2017 - 10:19:27
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 8,49	100,00	20/06/2017 - 10:19:38
Item: 6 - FARINHA DE TRIGO				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 3,74	100,00	20/06/2017 - 10:20:15
Item: 7 - FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 5,29	100,00	20/06/2017 - 10:20:58
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 5,29	100,00	20/06/2017 - 10:21:10
Item: 8 - GELATINA (VARIOS SABORES)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 2,72	100,00	20/06/2017 - 10:22:36
Item: 9 - GOIABADA (KG)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 14,29	100,00	20/06/2017 - 10:23:38
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 14,29	100,00	20/06/2017 - 10:23:56
Item: 10 - IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 6,85	100,00	20/06/2017 -





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LTDA.				10:25:38
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 6,85	100,00	20/06/2017 - 10:25:50
Item: 11 - LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 8,69	100,00	20/06/2017 - 10:26:35
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 8,69	100,00	20/06/2017 - 10:26:48
Item: 12 - LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 6,81	100,00	20/06/2017 - 10:27:35
Item: 13 - MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 12,65	100,00	20/06/2017 - 10:28:27
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 12,65	100,00	20/06/2017 - 10:28:42
Item: 14 - MACARRÃO CABELINHO DE ANJO				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 4,71	100,00	20/06/2017 - 10:29:31
Item: 15 - PO DE CAFE TORRADO E MOIDO				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 23,69	100,00	20/06/2017 - 10:30:35
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 23,69	100,00	20/06/2017 - 10:30:44
Item: 16 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 6,65	100,00	20/06/2017 - 10:31:43
Item: 17 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI				
Rodada nº:1				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:33:50
Rodada nº:2				
Fornecedor		Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.		R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:34:12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 18 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:35:49
Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:35:58

Item: 19 - POLPA DE FRUTA DE CAJU

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,49	100,00	20/06/2017 - 10:36:40
Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,49	100,00	20/06/2017 - 10:36:49

Item: 20 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:37:49
Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:37:58

Item: 21 - POLPA DE FRUTA DE MANGA

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:39:00
Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	100,00	20/06/2017 - 10:39:07

Item: 22 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJA

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	100,00	20/06/2017 - 10:40:17
Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	100,00	20/06/2017 - 10:40:25

Item: 23 - REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 7,62	100,00	20/06/2017 - 10:41:08

Item: 24 - ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,13	100,00	20/06/2017 - 10:42:58





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 134
16/06/2017
SUBSCRITO

Item: 25 - PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,06	100,00	20/06/2017 - 10:43:54

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,06	100,00	20/06/2017 - 10:44:04

Item: 26 - FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 9,69	100,00	20/06/2017 - 10:45:15

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 9,69	100,00	20/06/2017 - 10:45:26

Item: 27 - GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,18	100,00	20/06/2017 - 10:46:30

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,18	100,00	20/06/2017 - 10:46:39

Item: 28 - FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,89	100,00	20/06/2017 - 10:47:28

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,89	100,00	20/06/2017 - 10:47:36

Item: 29 - GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 4,15	100,00	20/06/2017 - 10:48:56

Item: 30 - PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	100,00	20/06/2017 - 10:49:49

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	100,00	20/06/2017 - 10:49:57

Item: 31 - PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,70	100,00	20/06/2017 - 10:51:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fis. n.º 134
PRO n.º 205/19
16/06/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,70	100,00	20/06/2017 - 10:51:18

Item: 32 - PO P/ MINGAU SABOR MORANGO

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,79	100,00	20/06/2017 - 10:52:04

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances/negociação, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 - AMIDO DE MILHO

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 10,92	1º - Lugar

Item: 2 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,95	1º - Lugar

Item: 3 - MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 13,69	1º - Lugar

Item: 4 - FLAN DE BAUNILHA

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 3,81	1º - Lugar

Item: 5 - FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 8,49	1º - Lugar

Item: 6 - FARINHA DE TRIGO

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 3,74	1º - Lugar

Item: 7 - FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,29	1º - Lugar

Item: 8 - GELATINA (VARIOS SABORES)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 2,72	1º - Lugar

Item: 9 - GOIABADA (KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 14,29	1º - Lugar

Item: 10 - IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,85	1º - Lugar

Item: 11 - LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)

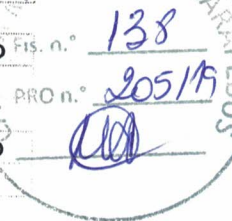
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 8,69	1º - Lugar

Item: 12 - LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,81	1º - Lugar

Item: 13 - MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,65	1º - Lugar





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 14 - MACARRÃO CABELINHO DE ANJO		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 4,71	1º - Lugar
Item: 15 - PO DE CAFE TORRADO E MOIDO		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 23,69	1º - Lugar
Item: 16 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,65	1º - Lugar
Item: 17 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	1º - Lugar
Item: 18 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	1º - Lugar
Item: 19 - POLPA DE FRUTA DE CAJU		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,49	1º - Lugar
Item: 20 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	1º - Lugar
Item: 21 - POLPA DE FRUTA DE MANGA		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	1º - Lugar
Item: 22 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJA		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	1º - Lugar
Item: 23 - REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 7,62	1º - Lugar
Item: 24 - ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,13	1º - Lugar
Item: 25 - PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,06	1º - Lugar
Item: 26 - FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 9,69	1º - Lugar
Item: 27 - GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,18	1º - Lugar
Item: 28 - FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,89	1º - Lugar
Item: 29 - GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 4,15	1º - Lugar
Item: 30 - PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	1º - Lugar
Item: 31 - PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE		
Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,70	1º - Lugar
Item: 32 - PO P/ MINGAU SABOR MORANGO		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fornecedor	Valor	Classificação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,79	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 1-AMIDO DE MILHO

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 10,92	R\$ 10,92	Vencedor

Item: 2-AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,95	R\$ 16,95	Vencedor

Item: 3-MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 13,69	R\$ 13,69	Vencedor

Item: 4-FLAN DE BAUNILHA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 3,81	R\$ 3,81	Vencedor

Item: 5-FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 8,49	R\$ 8,49	Vencedor

Item: 6-FARINHA DE TRIGO

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 3,74	R\$ 3,74	Vencedor

Item: 7-FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,29	R\$ 5,29	Vencedor

Item: 8-GELATINA (VARIOS SABORES)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 2,72	R\$ 2,72	Vencedor

Item: 9-GOIABADA (KG)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 14,29	R\$ 14,29	Vencedor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 10-IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,85	R\$ 6,85	Vencedor

Item: 11-LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 8,69	R\$ 8,69	Vencedor

Item: 12-LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,81	R\$ 6,81	Vencedor

Item: 13-MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,65	R\$ 12,65	Vencedor

Item: 14-MACARRÃO CABELINHO DE ANJO

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 4,71	R\$ 4,71	Vencedor

Item: 15-PO DE CAFE TORRADO E MOIDO

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 23,69	R\$ 23,69	Vencedor

Item: 16-PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,65	R\$ 6,65	Vencedor

Item: 17-POLPA DE FRUTA DE ABACAXI

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	R\$ 16,89	Vencedor

Item: 18-POLPA DE FRUTA DE ACEROLA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	R\$ 16,89	Vencedor

Item: 19-POLPA DE FRUTA DE CAJU

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,49	R\$ 16,49	Vencedor

Item: 20-POLPA DE FRUTA DE GOIABA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	R\$ 16,89	Vencedor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 21-POLPA DE FRUTA DE MANGA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 16,89	R\$ 16,89	Vencedor

Item: 22-POLPA DE FRUTA DE MARACUJA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	R\$ 17,49	Vencedor

Item: 23-REQUEIJÃO (COPO C/ 200G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 7,62	R\$ 7,62	Vencedor

Item: 24-ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,13	R\$ 6,13	Vencedor

Item: 25-PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 6,06	R\$ 6,06	Vencedor

Item: 26-FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 9,69	R\$ 9,69	Vencedor

Item: 27-GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 5,18	R\$ 5,18	Vencedor

Item: 28-FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 12,89	R\$ 12,89	Vencedor

Item: 29-GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G)

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 4,15	R\$ 4,15	Vencedor

Item: 30-PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,49	R\$ 17,49	Vencedor

Item: 31-PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,70	R\$ 17,70	Vencedor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item: 32-PO P/ MINGAU SABOR MORANGO

Fornecedor	Menor Preço	Valor das Propostas	Situação
MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	R\$ 17,79	R\$ 17,79	Vencedor

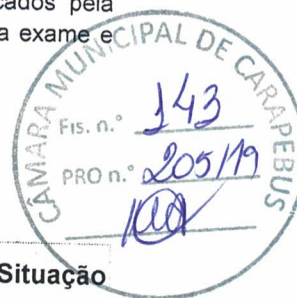
HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, estando assim, habilitada para a referida licitação. Encerrada a etapa de habilitação e não havendo manifestação de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão Presencial à empresa Mercearia Castilho de Carapebus Ltda.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado



Produto	Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	Situação
1 - AMIDO DE MILHO ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	PACHÁ ✓	R\$ 10,92 ✓	Vencedor
2 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	QUINTA DO CAIS ✓	R\$ 16,95 ✓	Vencedor
3 - MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	CREMOGEMA ✓	R\$ 13,69 ✓	Vencedor
4 - FLAN DE BAUNILHA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	ROYAL ✓	R\$ 3,81 ✓	Vencedor
5 - FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	QUAKER ✓	R\$ 8,49 ✓	Vencedor
6 - FARINHA DE TRIGO ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	DONA BENTA ✓	R\$ 3,74 ✓	Vencedor
7 - FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	ROYAL ✓	R\$ 5,29 ✓	Vencedor
8 - GELATINA (VARIOS SABORES) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	SOL ✓	R\$ 2,72 ✓	Vencedor
9 - GOIABADA (KG) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	PREDILETA ✓	R\$ 14,29 ✓	Vencedor
10 - IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA. ✓	PAULISTA ✓	R\$ 6,85 ✓	Vencedor
11 - LEITE DE SOJA ✓	MERCEARIA ✓	ADES ✓	R\$ 8,69 ✓	Vencedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO)	CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.			
12 - LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	SELITA ✓	R\$ 6,81 ✓	Vencedor
13 - MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	NESTON ✓	R\$ 12,65 ✓	Vencedor
14 - MACARRÃO CABELINHO DE ANJO ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	AMÁLIA ✓	R\$ 4,71 ✓	Vencedor
15 - PO DE CAFE TORRADO E MOIDO ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CORDEIRO ✓	R\$ 23,69 ✓	Vencedor
16 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PÃO DE MEL ✓	R\$ 6,65 ✓	Vencedor
17 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 16,89 ✓	Vencedor
18 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 16,89 ✓	Vencedor
19 - POLPA DE FRUTA DE CAJU ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 16,49 ✓	Vencedor
20 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 16,89 ✓	Vencedor
21 - POLPA DE FRUTA DE MANGA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 16,89 ✓	Vencedor
22 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	FRUTI ✓	R\$ 17,49 ✓	Vencedor
23 - REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	RURAL ✓	R\$ 7,62 ✓	Vencedor
24 - ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	MABEL ✓	R\$ 6,13 ✓	Vencedor
25 - PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PÃO DE MEL ✓	R\$ 6,06 ✓	Vencedor
26 - FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	MUCILON ✓	R\$ 9,69 ✓	Vencedor
27 - GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	PREDILETA ✓	R\$ 5,18 ✓	Vencedor
28 - FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	NESTLE ✓	R\$ 12,89 ✓	Vencedor
29 - GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	ITALIANINHO ✓	R\$ 4,15 ✓	Vencedor
30 - PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA ✓	MERCEARIA CASTILHO DE	NUTRILON ✓	R\$ 17,49 ✓	Vencedor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CARAPEBUS LTDA.			
31 - PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CREMOGEMA ✓	R\$ 17,70 ✓	Vencedor
32 - PO P/ MINGAU SABOR MORANGO ✓	MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.	CREMOGEMA	R\$ 17,79	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

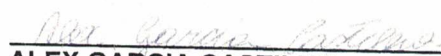
Não houve ocorrências dignas de nota

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)


ALEX GARCIA CASTILHO

CPF:111.546.377-27

RG:213330061

Empresa: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA

CPF:082.227.137-01

Pregoeiro(a)


JONI DE OLIVEIRA SILVA

CPF:114.541.797-32

Equipe


GULITE FRANÇA RIBEIRO

CPF:102.115.367-25

Equipe





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0023/2017✓

(Processo Licitatório CDL nº 0116/2017)✓

A Prefeita Municipal da Prefeitura de Carapebus-RJ e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo licitatório nº 0116/2017, modalidade Pregão Presencial nº 0023/2017, para a aquisição de gêneros alimentícios para a creche municipal Diogo Mancebo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **01.211.977/0001-10**.

Carapebus-RJ, 20 de junho de 2017.✓

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Marinete Manhães P Pinto
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000,
FAX: 2227689500

Número: 17/000143-000/01
Data: 20/06/2017
Tipo: MATERIAL
Ref: 17/000143-000
OL-00006

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA CRECHE DIOGO M REIS

LICITAÇÃO

Código: 0000116/17 - Pregão - 0023/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA CRECHE DIOGO M REIS
Contrato:
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Homologação: 20/06/2017

FORNECEDOR

ornecedor: 04918 - MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.
CPF ou CNPJ: 01.211.977/0001-10
E-mail:
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1042, BAIXADA - 27.998-000, CARAPEBUS - RJ

Inscrição Estadual:

Tel: () -

Fax: () -

CONDIÇÕES

Condições de pagt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha: 00065
Fonte: 101 - IMP/TRANSF
Unidade orçamentária: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Empenhar: 61.703,52

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	AMIDO DE MILHO (00000003810)	KG	PACHÁ	30	10,92	327,60
00002	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (00000029006)	UN	QUINTA DO CAIS	24	16,95	406,80
00003	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (00000028631)	CX	CREMOGEMA	250	13,69	3.422,50
00004	FLAN DE BAUNILHA (00000003909)	EB	ROYAL	240	3,81	914,40
00005	FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) (00000029486)	CX	QUAKER	96	8,49	815,04
00006	FARINHA DE TRIGO	KG	DONA BENTA	96	3,74	359,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**

Cnpj: 01.609.497/0001-02

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000,
FAX: 2227689500Fis. n.
PRO n.

Número 17/000143-000/01

Data 20/06/2017

Tipo MATERIAL

Ref 17/000143-000

OL-00006

	(00000003631)								
00007	FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G) (00000003820) ✓	POTE	ROYAL ✓	48	✓	5,29	✓	253,92	✓
00008	GELATINA (VARIOS SABORES) (00000003692) ✓	CX	SOL ✓	612	✓	2,72	✓	1.664,64	✓
00009	GOIABADA (KG) (00000025849) ✓	KG	PREDILETA ✓	100	✓	14,29	✓	1.429,00	✓
00010	IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE 180G) (00000030999) ✓	EB	PAULISTA ✓	960	✓	6,85	✓	6.576,00	✓
00011	LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) (00000030644) ✓	UN	ADES ✓	36	✓	8,69	✓	312,84	✓
00012	LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) (00000030998) ✓	CX	SELITA ✓	120	✓	6,81	✓	817,20	✓
00013	MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) (00000028865) ✓	LATA	NESTON ✓	360	✓	12,65	✓	4.554,00	✓
00014	MACARRÃO CABELINHO DE ANJO (00000003675) ✓	PCTE	AMÁLIA ✓	48	✓	4,71	✓	226,08	✓
00015	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO (00000003766) ✓	KG	CORDEIRO ✓	50	✓	23,69	✓	1.184,50	✓
00016	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) (00000031006) ✓	PCTE	PÃO DE MEL ✓	480	✓	6,65	✓	3.192,00	✓
00017	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI (00000003779) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	16,89	✓	2.026,80	✓
00018	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (00000003777) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	16,89	✓	2.026,80	✓
00019	POLPA DE FRUTA DE CAJU (00000004005) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	16,49	✓	1.978,80	✓
00020	POLPA DE FRUTA DE GOIABA (00000003776) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	16,89	✓	2.026,80	✓
00021	POLPA DE FRUTA DE MANGA (00000004006) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	16,89	✓	2.026,80	✓
00022	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA (00000003778) ✓	KG	FRUTI ✓	120	✓	17,49	✓	2.098,80	✓
00023	REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) (00000003865) ✓	COPO	RURAL ✓	144	✓	7,62	✓	1.097,28	✓
00024	ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) (00000026169) ✓	PCTE	MABEL ✓	480	✓	6,13	✓	2.942,40	✓
00025	PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) (00000003785) ✓	PCTE	PÃO DE MEL ✓	96	✓	6,06	✓	581,76	✓
00026	FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) (00000030643) ✓	LATA	MUCILON ✓	240	✓	9,69	✓	2.325,60	✓
00027	GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) (00000031666) ✓	CX	PREDILETA ✓	96	✓	5,18	✓	497,28	✓
00028	FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G (00000025291) ✓	UN	NESTLE ✓	240	✓	12,89	✓	3.093,60	✓
00029	GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) (00000028836) ✓	CX	ITALIANINHO ✓	2916	✓	4,15	✓	12.101,40	✓
00030	PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA (00000003894) ✓	KG	NUTRILON ✓	8	✓	17,49	✓	139,92	✓
00031	PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE (00000003892) ✓	KG	CREMOGEMA ✓	8	✓	17,70	✓	141,60	✓
00032	PO P/ MINGAU SABOR	KG	CREMOGEMA ✓	8	✓	17,79	✓	142,32	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número 17/000143-000/01

Data 20/06/2017

Tipo MATERIAL

Ref 17/000143-000

OL-00006

Cnpj: 01.609.497/0001-02

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000,
FAX: 2227689500

MORANGO (00000003899) ✓

Valor Total: 61.703,52 ✓

RESPONSÁVEIS

- CPF: ...-

- CPF: ...-





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



Gabinete

Para assinatura da prefeita na homologação folha 144 e após encaminhar a Gerência de Contabilidade para as devidas providências.

Adriana Poeta de A. Ferreira
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23174





A GENU
para produções
Q 26-06-17

Ab GAB. Fáb
Segu R/ amarelo
149
Q 26-06-17



NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EG00817-000

23/06/2017

Modelo: EG - GLOBAL

Num: 00817-000

Venc: 23/06/2017

Ficha: 00065

Credor: 04918 - MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.

CNPJ: 01.211.977/0001-10

Insc. Estadual:

Endereco: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1042

BAIXADA - CARAPEBUS - RJ - 27.998-000

Proc Licitação: 0000116/17 - Pregão - 0023/2017

Classificacao:

RE: 17/000143-000

Proc: 000116C/2017

Unid. Orc...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao...: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 101 - IMP/TRANSF

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 194.124,90 Valor do empenho....: R\$ 61.703,52

Saldo atual....: R\$ 132.421,38 Valor liquido.....: R\$ 61.703,52

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.

Autorizo o presente empenho

Data: 23/06/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES

COORDENADORA CONTÁBIL

CPF: 082.724.407-09 CRC: 103631/O





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos



Contrato de nº 053/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ** através da *Secretaria Municipal de Educação* e a empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME**, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0023/2017, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02, estabelecido na Av Getúlio Vargas nº 15, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Senhora Secretária **MARINETE M. POSSIDÔNIO PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº **812618106 IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **010.706.387-57**, residente e domiciliado na Rua Carlito Pinto da Silva s/n, Caxanga - Carapebus/RJ, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 01.211.977/0001-10 estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1042, centro, Carapebus - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEX GARCIA CASTILHO**, portador da Carteira de Identidade Nº **21333006-1 DIC - RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo CDL nº 00116/2017 e da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 023/2017, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE MUNICIPAL**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0023/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços/fornecimento correrá por conta de Dotações Orçamentárias própria, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

[Handwritten signature]





Unidade Orçamentária: 02.005.001;
Função: 12;
Subfunção: 361;
Programa: 0005;
Projeto/Atividade: 2.020;
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
Fonte: 101 (IMP/TRASNF);
Ficha: 065;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 61.703,52 (Sessenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário juntamente com o relatório de fiscalização.

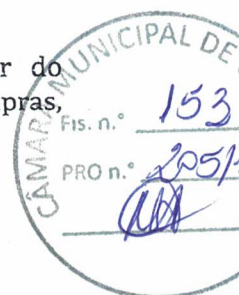
3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irreajustáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado a critério da Administração.





CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O Fornecimento será de forma única, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura.

5.1.2. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação;

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, pelo MENOR PREÇO POR ITEM proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. A entrega deverá ser feita nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obrigase a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor a ser nomeado pela secretária da pasta requisitante, e darseá mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

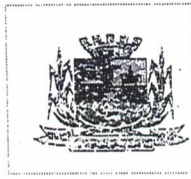
CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de

regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato

Handwritten signature





podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2 A Secretaria Municipal de Educação aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial da Prefeitura), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 023/2017.

14.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/RJ, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carapebus, 27 de junho de 2017.

MARINETE M. POSSIDÔNIO PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
Matr. 23001

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME
CONTRATADA *Ala Garcia Castilho*

Testemunhas:

[Assinatura]
RG: 226510510 CPF: 133954767-6

[Assinatura]
RG: 36609119-8 CPF: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

Processo: CDL nº: 0116/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓

Contratado: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA – ME.

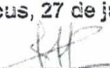
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE MUNICIPAL.

Programa de trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Valor total: R\$ 61.703,52 (Sessenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) ✓

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Carapebus, 27 de junho 2017


Marinete M. Possidônio Pinto
Secretária Municipal de Educação

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000,
FAX: 2227689500

Número 2017/00/00282
Data 27/06/2017
Tipo COL/MATERIAL
Prot OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Req.: 17/000143-000 - EG 00817-000

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA CRECHE DIOGO M REIS

LICITAÇÃO

Código: 0000116/17 - Pregão - 0023/2017

Homologação: 20/06/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA CRECHE DIOGO M REIS

FORNECEDOR

Fornecedor: 04918 - MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.

CPF ou CNPJ: 01.211.977/0001-10

Inscrição Estadual:

Tel: () -

Fax: () -

-mail:

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1042, BAIXADA - CARAPEBUS - RJ - CEP: 27.998-000

CONDIÇÕES

Condições de pagt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha: 00065

Fonte: 101 - IMP/TRANSF

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - AMIDO DE MILHO (00000003810)	KG	PACHÁ	✓ 30,000	✓ 10,92	✓ 327,60
2	2 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (500ML) (00000029006)	UN	QUINTA DO CAIS	✓ 24,000	✓ 16,95	✓ 406,80
3	3 - MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL (200G) (00000028631)	CX	CREMOGEMA	✓ 250,000	✓ 13,69	✓ 3.422,50
4	4 - FLAN DE BAUNILHA (00000003909)	EB	ROYAL	✓ 240,000	✓ 3,81	✓ 914,40
5	5 - FARINHA DE AVEIA FLOCOS (CX C/400G) (00000029486)	CX	QUAKER	✓ 96,000	✓ 8,49	✓ 815,04
6	6 - FARINHA DE TRIGO (00000003631)	KG	DONA BENTA	✓ 96,000	✓ 3,74	✓ 359,04
7	7 - FERMENTO EM PÓ (POTE C/ 100G) (00000003820)	POTE	ROYAL	✓ 48,000	✓ 5,29	✓ 253,92
8	8 - GELATINA (VARIOS SABORES) (00000003692)	CX	SOL	✓ 612,000	✓ 2,72	✓ 1.664,64
9	9 - GOIABADA (KG) (000000025849)	KG	PREDILETA	✓ 100,000	✓ 14,29	✓ 1.429,00
10	10 - IOGURTE SABORES (EMBALAGEM C/6 POTES DE	EB	PAULISTA	✓ 960,000	✓ 6,85	✓ 6.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000,
FAX: 2227689500

Número 2817/00/00282

Data 27/06/2017

Tipo MATERIAL

Prot 000006

	180G) (00000030999)					
11	11 - LEITE DE SOJA ORIGINAL (CX C/ 1 LITRO) (00000030644)	UN	ADES	✓ 36,000	✓ 8,69	✓ 312,84
12	12 - LEITE INFANTIL S/ LACTOSE (CX C/ 1L) (00000030998)	CX	SELITA	✓ 120,000	✓ 6,81	✓ 817,20
13	13 - MISTURA P/ MINGAU 3 CEREAIS (LATA C/ 400G) (00000028865)	LATA	NESTON	✓ 360,000	✓ 12,65	✓ 4.554,00
14	14 - MACARRÃO CABELINHO DE ANJO (00000003675)	PCTE	AMÁLIA	✓ 48,000	✓ 4,71	✓ 226,08
15	15 - PO DE CAFE TORRADO E MOIDO (00000003766)	KG	CORDEIRO	✓ 50,000	✓ 23,69	✓ 1.184,50
16	16 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 350G) (00000031006)	PCTE	PÃO DE MEL	✓ 480,000	✓ 6,65	✓ 3.192,00
17	17 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI (00000003779)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 16,89	✓ 2.026,80
18	18 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (00000003777)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 16,89	✓ 2.026,80
19	19 - POLPA DE FRUTA DE CAJU (00000004005)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 16,49	✓ 1.978,80
20	20 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA (00000003776)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 16,89	✓ 2.026,80
21	21 - POLPA DE FRUTA DE MANGA (00000004006)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 16,89	✓ 2.026,80
22	22 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJA (00000003778)	KG	FRUTI	✓ 120,000	✓ 17,49	✓ 2.098,80
23	23 - REQUEIJÃO (COPO C/ 200G) (00000003865)	COPO	RURAL	✓ 144,000	✓ 7,62	✓ 1.097,28
24	24 - ROSQUINHA SABORES (PCT 400 GR) (00000026169)	PCTE	MABEL	✓ 480,000	✓ 6,13	✓ 2.942,40
25	25 - PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500G) (00000003785)	PCTE	PÃO DE MEL	✓ 96,000	✓ 6,06	✓ 581,76
26	26 - FARINHA DE ARROZ INSTANTANEO (LATA C/ 400GR) (00000030643)	LATA	MUCILON	✓ 240,000	✓ 9,69	✓ 2.325,60
27	27 - GELEIA DE FRUTAS (CX C/ 260G) (00000031666)	CX	PREDILETA	✓ 96,000	✓ 5,18	✓ 497,28
28	28 - FARINHA LACTEA INTEGRAL LATA 400G (00000025291)	UN	NESTLE	✓ 240,000	✓ 12,89	✓ 3.093,60
29	29 - GELEIA DE MOCOTÓ (CX C/ 220G) (00000028836)	CX	ITALIANINHO	✓ 2.916,000	✓ 4,15	✓ 12.101,40
30	30 - PO P/ MINGAU AVEIA C/ BANANA (00000003894)	KG	NUTRILON	✓ 8,000	✓ 17,49	✓ 139,92
31	31 - PO P/ MINGAU SABOR CHOCOLATE (00000003892)	KG	CREMOGEMA	✓ 8,000	✓ 17,70	✓ 141,60
32	32 - PO P/ MINGAU SABOR MORANGO (00000003899)	KG	CREMOGEMA	✓ 8,000	✓ 17,79	✓ 142,32

Valor Total: 61.703,52

RESPONSÁVEIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 0145/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0042/2017

A Prefeitura Municipal de Carapebus torna público que realizará na sede do Poder Executivo, na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, o Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 0042/2017, com abertura de sessão no dia 27 de julho de 2017, às 10:00 horas, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Compras situado na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) Resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo CNPJ, até 01 (um) dia útil anterior à data do início da licitação, no horário das 08:00 horas à 12:00 horas. Telefone de Contato (22) 2768-9536.

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

Marlen J P Borba
Pregoeira
Portaria nº. 9135/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 12/2017
Processo FMS Nº 0007/2017
Pregão Presencial SRP Nº 003/2017

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.361.606/0001-64
Empresa: Cadu Comercial Ltda, CNPJ nº 16.791.903/0001-78

Objeto: futura aquisição de pneus novos.

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/07/2017 a 07/07/2018.

Carapebus/RJ, em 10 de julho de 2017.

Márcio Giovannini
Secretário de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Atas de Registro de Preços
Processo CDL Nº 0108/2017
Pregão Presencial SRP Nº 020/2017

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, município Carapebus/RJ.
Objeto: Serviços de locação de estruturas para eventos.

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/07/2017 a 07/07/2018.

ATA Nº 003/2017 – Albanq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ nº 09.559.087/0001-06, referente ao lote 03, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

ATA Nº 004/2017 – S. Souza Almeida som e Iluminação Ltda – EPP, CNPJ nº 05.305.441/0001-15, referente ao lote 02, no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e

ATA Nº 005/2017 – Talimaq Construtora Ltda, CNPJ nº 07.319.674/0001-00, referente ao lote 01, no valor total de R\$ 917.699,00 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Carapebus/RJ, em 10 de julho de 2017.

Jance Régis de Paula
Secretário de Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2017

Processo: FMS nº: 0017/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: Barcelos e Tavares Transportes e Minimercado Carapebuense LTDA.

Objeto: Locação de 04 Veículos Tipo Kombi.

Programas de Trabalhos: Nº. 03.001.001.10.122.0001.2.552 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00

Valor do contrato: R\$ 218.592,00 (duzentos e dezoito mil, e quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Carapebus, 26 de junho 2017

Márcio Giovannini
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

Processo: CDL nº: 0116/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHE MUNICIPAL.

Programa de trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

Valor total: R\$ 61.703,52 (Sessenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Carapebus, 27 de junho 2017

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9362/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão com ônus para o Município de Casimiro de Al

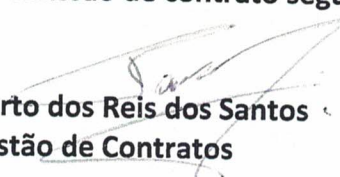


**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos**



A Secretaria Municipal de Educação

Após emissão de contrato segue para ciência


**Roberto dos Reis dos Santos
Gestão de Contratos**

Carapebus, 18 de julho de 2017.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME
CNPJ: 01.211.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:26:24 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **A8DC.DD9B.5917.3C0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[illegible]

Assunto:

[illegible]



TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO

DO PROCESSO ORIGINÁRIO (CDL/PRO)									
Unid. Adm. Direta	SEMED		Contratada:		MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA				
PRO/CDL n°:	116/17		Data:	11/04/17	Empenho:	EG 817-0000	Data:	23/06/2017	
OC n°:	282		Data:	27/06/17	Contrato:	53/2017	Data:	27/06/2017	
Valor do Contrato R\$:	61.703,52		Vigência:		27/06/2017 À 26/12/2017				
DO ADITAMENTO									
Acréscimo	Supressão	Valor do Acréscimo ou Supressão		%		Valor Total do Contrat o R\$:	61.703,52		
Período	X	Prazo	Revisão	Suspensão	Vigência:	27/12/2017 à 26/03/2018			
Saldo atual do contrato					15.287,66 ✓				

01 - DO OBJETO

01.1 - O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO** é estabelecer os parâmetros para celebração do 1º **TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PERÍODO** do contrato de serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Creche Municipal, firmado entre o Município e o(a) contratado(a) acima referenciado(a)

02 - DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

- 2.1 - A Prorrogação tem por finalidade a continuação dos serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Creche Municipal, devido a existência de saldo contratual no valor de R\$ 15.287,66.
- 2.2 - A manutenção da contratação é devido aos serviços que estão sendo prestados de forma satisfatória, e o município necessita dos serviços prestados e que a realização de um novo procedimento licitatório seria mais prejudicial a Administração, pois demandaria mais tempo e seria menos econômica, que com a prorrogação seriam alcançadas os preços e condições mais vantajosas para a administração.
- 2.3 Este 1º Termo de aditamento se faz necessário pela necessidade da não paralisação dos serviços realizados pela secretaria.

03 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

03.1 - O presente **ADITAMENTO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO** têm fundamentação legal no Inciso II do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93

- DO PAGAMENTO / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.1 - As condições de pagamento serão as mesmas praticadas até a presente data, através de acompanhamento da unidade gestora do contrato e conforme Cronograma Financeiro em anexo.
- 04.2 - A Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 é da ficha orçamentária nº 65 prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017

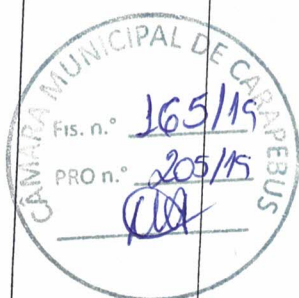
A - RINT Nº

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	14/12/2017	Mat.:	421002	Data:	14/12/2017	Mat.:	23001
Nome:	DÉBORA MENEZES SALLES PEÇANHA			Nome:	MARINETE MANHÃES POSSIDONIO PINTO		
 Assinatura Nº Matr. 421002 - PMC				 Assinatura Nº Matr. 23001			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DE
ADITAMENTO



CDL/PRO Originário n.º:	116/17	Data:	11/04/17	Instrumento Contratual n.º:	053/17	Data:	27/06/17
-------------------------	--------	-------	----------	--------------------------------	--------	-------	----------

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	11.302,35	8.343,73	9.290,28	11.119,77	6.359,73	
	Valor Total Exercício Financeiro 2017 R\$					46.415,86

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO.....	R\$	15.287,66
--------------------------------	-----	-----------

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		5.287,66	10.000,00			
	Valor Total Exercício Financeiro 2018 R\$					15.287,66

Debora Menezes Salles Pequeno
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista CP n.º 83100193
Matr. 42.10 PMC



FOLHA DE DESPACHO

A Gerente

para juntada do Col. ori-
ginal.

30/01

1.0.00.000.000

De Gabinete,

Upis a juntada do processo, segue
para autorização da Prefeita.

Juchir
23153

A Gerente

Autorizado nos termos da Lei
para demais providências legais
aplicáveis.

Christianne Cordeiro
PREFEITA
Matr.: 23000 - P. M. G.

ACOM,

Segue uplarralix.

Juchir
23153

se Gêr, Prefeita para
anotar 1.25.

Proq. 23058

a gerem

para providências

23153

A gerem, segue planilha
e providências.

∞

LA GECON,

não irá providências a
Verem tomadas a partir deste
Vetor.

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183



Mercearia Castilho de Carapebus Ltda-ME

Insc. Estadual: 85.862.936 I.R.F. 24.01 CNPJ 01.211.977/0001-10
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1042 – Centro – Carapebus – RJ

Carapebus RJ, 14 de Dezembro de 2017

Declaro para os devidos fins que a Mercearia Castilho de Carapebus Ltda-ME, está de acordo com a renovação do contrato nº 53/2017, CDL 116/2017 por mais 03 meses, referente ao fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para os alunos da Creche Diogo Mancebo Reis.

Atenciosamente,


Mercearia Castilho de Carapebus Ltda-ME
CNPJ 01211977/0001-10

01.211.977/0001-10

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042
Baixada - CEP: 27.998-000

Carapebus - RJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.211.977/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/05/1996	
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA CASTILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 1042	COMPLEMENTO
CEP 27.998-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAPEBUS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/06/2017 às 09:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2017



Contribuinte,

Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
85.862.936

DATA INSCRIÇÃO
07/06/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

MERCEARIA CASTILHO

CNPJ/CPF

01.211.977/0001-10

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

SECUNDÁRIAS

Não Constam

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1042
CENTRO - CARAPEBUS - RJ
CEP 27998-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

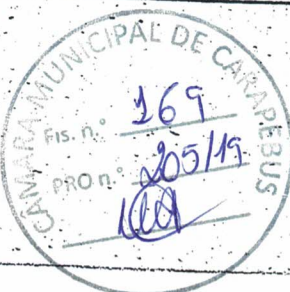
UNIDADE DE CADASTRO

2401 - AFR MACAÉ

RF ACOMP
2401

OBSERVAÇÃO

Emitido em 23/02/2017 14:45:02, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01211977/0001-10 ✓
Razão Social: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ✓
Nome Fantasia: MERCEARIA CASTILHO ✓
Endereço: RUA PRES. GETULIO VARGAS 731 / CENTRO / MACAE / RJ / 27963-080 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

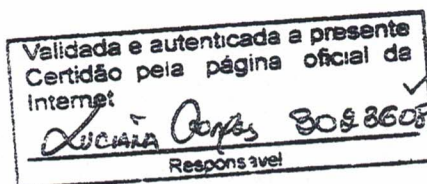
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112801475977034228

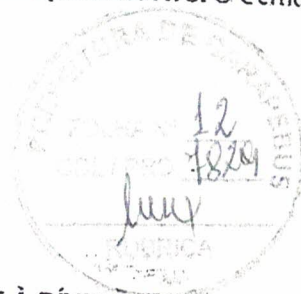
Informação obtida em 04/12/2017, às 11:34:43. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA - ME**
CNPJ: **01.211.977/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:26:24 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **A8DC.DD9B.5917.3C0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 85379/2017, que no período de 1977 até 12/09/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA ME

CNPJ: 01.211.977/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.86293.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4BVL5210.8071.62R5

Esta certidão tem validade até 12/03/2018, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 13/09/2017 às 09:39:47.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Macaé

Rua DR. Têlio Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em 13/09/2017 às 16:21:57.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONTABILIDADE 2017
SALDO DE EMPENHO

TIPO	CÓDIGO	FICHA	D A T A	SALDO INICIAL	EMPENHADO	COMPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
EG	00817-000	00065	23/06/2017	61.703,52	46.415,86	0,00	0,00	15.287,66
Favorecido: 04918 - MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA.								

TIPO	CÓDIGO	STATUS	D A T A	DATA LIQO	DATA PGTO	V A L O R H I S T Ó R I C O
EG	00817-000	P	23/06/2017			61.703,52 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.
SE	00817-001	P	11/08/2017	11/08/2017	29/08/2017	11.302,35 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE 1º PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.
SE	00817-002	P	19/09/2017	19/09/2017	11/10/2017	8.343,73 PAGAMENTO DE SUBEMPENHO REFERENTE 2º PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/08/2017 A 31/08/2017.
SE	00817-003	P	10/10/2017	10/10/2017	24/11/2017	9.290,28 PAGAMENTO DE SUBEMPENHO REFERENTE 3º PAGAMENTO RFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2017 A 30/09/2017.
SE	00817-004	P	13/11/2017	13/11/2017	12/12/2017	11.119,77 PAGAMENTO DE SUBEMPENHO REFERENTE 4º PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/10/2017 A 31/10/2017.
SE	00817-005	L	22/12/2017	22/12/2017		6.359,73 PAGAMENTO DE SUBEMPENHO REFERENTE 5º PAGAMENTO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/11/2017 A 30/11/2017.
TOTAL GERAL						61.703,52 46.415,86 0,00 0,00 15.287,66

14
1829
July
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fis. n.º 143
PRO n.º 20514
[Assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



PGM

Trata – Processo 7829/2017P – Solicitação de Termo Aditivo de prazo no contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

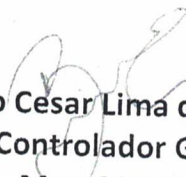
Quanto aos valores unitários, verificamos que foram mantidos os valores já utilizados no contrato, e será utilizado saldo existente no contrato conforme demonstrado pela secretaria em anexo. Ressaltando-se o disposto no § 2º do art.25, da Lei 8.666/93.

Visto que, o atendimento do interesse público está em consonância com a finalidade e razoabilidade da contratação, cabe a PGM a manifestação a cerca da sua legalidade.

Por fim, há de se levar em consideração o poder discricionário do gestor da pasta quanto ao prosseguimento do processo.

Segue o presente, para parecer da PGM.

Carapebus, 14 de Dezembro de 2017

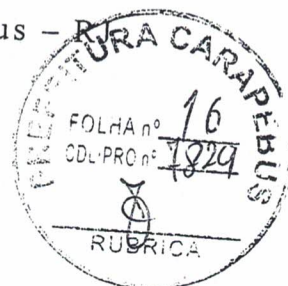

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral
Mat. 23002





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ

PROCESSO: 2017/000007829-P
PARECER: 591/2017



Parecer jurídico. Direito administrativo. Prorrogação de prazo de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93. Secretaria de Educação. Licitação. Aquisição de alimentos.

PARECER

Através do presente processo a Secretaria Municipal de Educação, visa prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa MERCEARIA CASTILHO DE CARAEBUS - LTDA, conforme termo de referencia de aditamento de fls. 02.

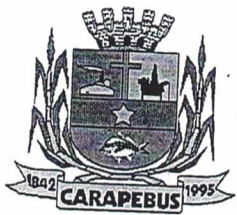
O termo aditivo prorroga o prazo da vigência do contrato de 27 de dezembro de 2017 à 26 de março de 2018, citando como justificativa a aquisição de alimentos para suprir as necessidades da Creche Municipal.

Na justificativa apresentada, o gestor da pasta informa que **há saldo suficiente**, possibilitando assim prorrogação do prazo, conforme narrado no item 02.3.

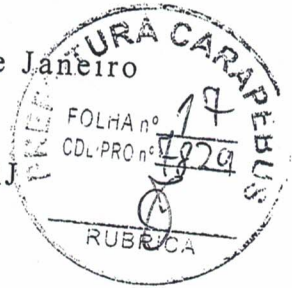
Tornando o processo mais cristalino possível, às fls. 15 há parecer técnico da Controladoria Geral do Município, informando que os pregos foram mantidos e ratificando que há saldo existente, conforme demonstrado pela secretaria interessada.



Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23165



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



O artigo 57, II da lei nº 8.666/93, autoriza prorrogação dos contratos que são executados de forma contínua.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à **vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Podemos observar nos autos que a execução do contrato vem sendo realizado de forma contínua, portando se enquadrando no artigo citado acima.

Sobre o tema o professor Diógenes Gasparin esclarece que:

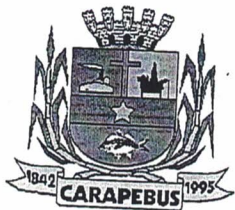
" ... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos.

É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público." (destacamos).

Deve ainda ser observado que conforme determinado pelo artigo 57, §2º da lei 8.666/93, a prorrogação de prazo deverá ser justificado os motivos para postergar o prazo do contrato.



Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
Mat. 23165



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

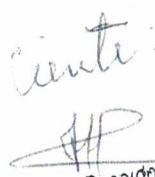
Assim, conforme documento acostados aos autos, foi preenchido o requisito estabelecido pela lei, haja vista que foi apresentado às justificativas para prorrogação do contrato.

Destaca-se que a presente análise é **opinativa** e refere-se apenas aos atos praticado até o presente momento, os atos praticados anteriormente são de responsabilidade e de atribuição de outros setores. Esta Procuradoria não tem gerência sobre esses aspectos, mas sim cada órgão responsável por cada ato.

Pelo exposto, **OPINA** pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que foi respeitado o que determina à lei de licitações 8.666/93, segue os autos para deliberação.

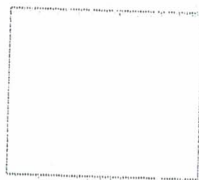
Carapebus, 15 de Dezembro de 2017


DIEGO LIMA LAMOGLIA
PROCURADOR ADJUNTO
OAB/RJ: 207.995 | MAT. 23.165


Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001



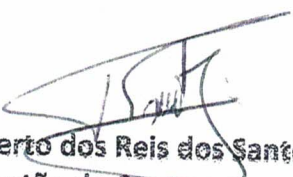
Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Matr 23165



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos**



A secretaria Municipal de Educação, segue processo para assinatura do Temo Aditivo
Após retornar a Gestão de Contratos para publicação.


Roberto dos Reis dos Santos
Gestão de Contratos

Carapebus, 20 dezembro de 2017.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos



Termo Aditivo 029/2017

Referência: CDL0000116/2017 – PRO: 7829P 18/12/2017.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Primeiro Termo Aditivo de (PRAZO) ao contrato n° **053/2017**, firmado entre o Município de Carapebus e a empresa Mercearia Castilho de Carapebus LDTA – ME
Para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n° 0023/2017.

CONSIDERANDO o contrato de n° **053/2017**, firmado entre o Município de Carapebus e empresa Mercearia Castilho de Carapebus LDTA – ME
Para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n° 0023/2017.

CONSIDERANDO a existência de interesse público na continuidade do contrato de supracitado conforme explicitado pelo Secretário solicitante na folha. 02 do PRO 7829P de 18/12/2017.

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto nos artigos 57 II, § 1º, 2º e da Lei n° 8666/93 que permite a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° **053/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Cláusulas alteradas:



CLÁUSULA QUARTA – O Contrato original fica renovado pelo período de 27/12/2017 a 26/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem sem alteração.

E por estarem, assim, justas e acordadas firmam as partes o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus reais e legais efeitos.

Carapebus, 20 de dezembro de 2017.


Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
Matr. 23001

01.211.977/0001-10 **MARINETE M. POSSIDONIO PINTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mercearia Castilho de Carapebus Ltda - ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1042

Baixada - CEP: 27.998-000

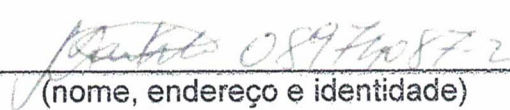


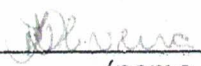
Carapebus - RJ

MERCEARIA CASTILHO DE CARAPEBUS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1)  08976087-2
(nome, endereço e identidade)

2)  20609719-8
(nome, endereço e identidade)





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0029/2017
(CDL n° 0116/2017 – PRO: 7829P/2017)

Primeiro Termo Aditivo, (PRAZO) do contrato n° 053/2017, firmado entre o Município de Carapebus e a empresa Mercearia Castilho de Carapebus LDTA – ME Para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n° 0023/2017.

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto nos artigos, 57 II, § 1° e 2° da Lei n° 8666/93 que permite a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Cláusula alterada:

CLÁUSULA QUARTA – O Contrato original fica prorrogado pelo PRAZO de 27/12/2017 a 26/03/2018

Demais cláusulas permanecem sem alteração.

Carapebus, 20 de dezembro de 2017.


MARINETE M. POSSIDONIO PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001



Cessar efeito da Portaria 013/2017, no que se refere a nomeação do servidor Cláudio Márcio Leal Cravo, Lotado no Gabinete do Vereador Valdemir da Silva Souza, Matrícula 4866-6, Cargo Assessor B, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de Fevereiro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

Processo CDL 00116/2017

A GERENCIA DE CONTABILIDADE

Foi verificado que o processo passou em resto a pagar, segue para providências.

Carapebus, 20 de Fevereiro 2018

Marcos Antonio Marques
Assessor
11/02/2018



